

## AVALIAÇÃO ATUARIAL

### Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

Entes:

CNPJ	NOME
67.172.437/0001-83	PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
67.172.312/0001-53	CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
19.700.431/0001-99	SAEHOL - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA
05.128.453/0001-11	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Data-base do Cadastro:

**31/12/2019**

Data da Avaliação:

**31/12/2019**

#### 1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial foi elaborada em conformidade com os parâmetros relativos a hipóteses, premissas, metodologias, critérios atuariais, tratamento da base cadastral, custos, resultado atuarial e definição de plano de custeio e equacionamento de deficit atuarial estabelecidos pela Portaria nº 464, de 19/11/2018, e tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- c) a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstradas pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

## **2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Invalidez
- Aposentadoria por Idade (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria Especial (professor)
- Pensão por Morte

## **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS**

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

### **3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL**

- I - Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998;
- II - Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003;
- III - Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;
- IV - Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998;
- V - Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004;
- VI - Portaria do MPS nº 402, de 10/12/2008;
- VII - Portaria do MPS nº 21, de 16/01/2013;
- VIII - Portaria do MF nº 464, de 19/11/2018;
- IX - Orientação Normativa nº 01, de 23/01/2007 e
- X - Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009.

### **3.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

- I - Lei Complementar nº 149, de 05/03/2004;
- II - Lei Complementar nº 151, de 15/04/2004;

- III - Lei Complementar nº 195, de 13/06/2008;
- IV - Lei Complementar nº 196, de 17/07/2008;
- V - Lei nº 903, de 25/08/2017 e
- VI - Lei nº 956, de 14/08/2019.

#### **4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO**

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

##### **4.1. APOSENTADORIAS**

###### **4.1.1. SERVIDORES QUE PREENCHERAM OS PRÉ-REQUISITOS PARA APOSENTADORIA ATÉ A DATA DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41**

- I** - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II** - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III** - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
  - a)** 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
  - b)** Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea **a**).

**Obs.:**

- 1)** O professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

#### **4.1.2. SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 (SEM DIREITO ADQUIRIDO)**

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
  - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
  - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a).

∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até dezembro de 2005.

Cumpridos os requisitos a partir de janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

#### **Obs.:**

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso II, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso II, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

#### 4.1.3. ATUAIS E FUTUROS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS 16 DE DEZEMBRO DE 1998

##### 4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

**Obs:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

##### 4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA

- I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou a Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

- 4.1.4. Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 **terão direito de opção à aposentadoria** pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da

Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

#### **4.2. PENSÃO POR MORTE**

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

### **5. REGIMES DE FINANCIAMENTO E MÉTODO**

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

#### **5.1. CAPITALIZAÇÃO**

Para a Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade e Aposentadoria por Tempo de Contribuição. (Compulsória; Voluntária).

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

**5.1.1. MÉTODO DE CAPITALIZAÇÃO UTILIZADO:** Crédito unitário projetado (PUC)

## **5.2. REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA**

Para a Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de segurado ativo e de aposentado por invalidez.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

## **6. PREMISSAS ATUARIAIS**

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas.

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		2019	2020
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Outras	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo	
Tábua de Mortalidade Geral	Outras	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo	
Tábua de Morbidez	Outras	Não aplicável	
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		2019	2020
Composição da família de Servidores e Aposentados	Adotada premissa	Pelo real	
Entrada em Aposentadoria	Pelo real	Pelo real	
Geração Futura de Novos Entrantes		pelo banco de dados, com reposição de 1:1	
Rotatividade / "Turn-over"	Não utilizada	Em relação ao vínculo de emprego	
		<b>Idade x</b>	<b><math>q_x^S</math> Calculado</b>
		Até 25	1%
		De 26 a 30	1%
		De 31 a 40	1%
		De 41 a 50	1%
		De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%		
HIPÓTESES ECONÔMICAS		2019	2020
Inflação Futura	0,00%	0,00%	
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00% ao ano	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do plano	0% ao ano	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS	
Indexador		Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.	
Fator de Determinação do:			
Valor Real ao Longo do Tempo Salários	1	0,97	
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios do RPPS	1	0,97	
HIPÓTESE FINANCEIRA		2019	2020
Taxa Real Anual de Juros	6,00% ao ano	5,87% ao ano	



Em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, a Taxa Real Anual de Juros é definida, para o Fundo em Capitalização, como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na Avaliação Atuarial do exercício anterior e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo Previdenciário.

O tempo de filiação ao INSS não foi informado, portanto, adotamos a seguinte premissa:

- Tempo de INSS: início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos.

## 7. BASE CADASTRAL

7.1. Os cadastros de servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos para a elaboração da Avaliação Atuarial apresentaram inconsistências, conforme tabela a seguir.

Segurados	Quantidade de Inconsistências	Tipo de Inconsistência
Ativos	100	Salário zerado
	6	Cônjuge menor de idade

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas pelo RPPS.

7.2. O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais adequações se estendem à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial, para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

**7.3.** O resumo geral da análise/consistência dos cadastros apresenta-se conforme segue:

<b>Segurados</b>	<b>Enviados</b>	<b>Calculados</b>
Servidores Ativos	635	635
Aposentados	95	95
Pensionistas	31	31

## 7.4. Universo Segurado

### 7.4.1. QUADROS ESTATÍSTICOS

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>DOS SERVIDORES</b>	<b>dez/19</b>	
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
		189
Idade Média dos Servidores	46	42
Idade Média na Admissão (IMA)	36	33
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	63	58
Vencimento médio	2.136,68	2.319,33
Total Vencimentos dos Servidores	403.832,30	1.034.420,34
<b>PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>0</b>	<b>3</b>
Idade Média dos Servidores	-	53
Idade Média na Admissão (IMA)	-	32
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	-	53
Vencimento médio	-	4.228,12
Total Vencimentos dos Servidores	-	12.684,35
<b>PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>10</b>	<b>95</b>
Idade Média dos Servidores	40	43
Idade Média na Admissão (IMA)	30	33
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	56	55
Vencimento médio	3.206,09	3.015,81
Total Vencimentos dos Servidores	32.060,87	286.501,83
<b>NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>7</b>	<b>10</b>
Idade Média dos Servidores	60	59
Idade Média na Admissão (IMA)	36	36
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	60	59
Vencimento médio	2.749,10	2.712,33
Total Vencimentos dos Servidores	19.243,68	27.123,33
<b>NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>172</b>	<b>338</b>
Idade Média dos Servidores	45	41
Idade Média na Admissão (IMA)	36	33
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	64	59
Vencimento médio	2.049,58	2.095,00
Total Vencimentos dos Servidores	352.527,75	708.110,83

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>	<b>dez/19</b>	
	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>
<b>Quantidade Total</b>	<b>80</b>	<b>46</b>
<b>Provento Total</b>	<b>165.542,91</b>	<b>90.294,48</b>
<b>TOTAL DE APOSENTADOS</b>	61	34
<b>Tempo de Contribuição</b>	24	12
Idade Média	60	64
Benefício Médio	3.400,23	2.665,37
Benefício Total	81.605,50	31.984,46
<b>Por Idade</b>	23	11
Idade Média	66	70
Benefício Médio	1.274,63	2.451,99
Benefício Total	29.316,47	26.971,86
<b>Compulsória</b>	0	1
Idade Média	-	74
Benefício Médio	-	1.219,47
Benefício Total	-	1.219,47
<b>Por Invalidez</b>	14	10
Idade Média	59	56
Benefício Médio	1.832,53	1.254,41
Benefício Total	25.655,37	12.544,07
<b>Especial</b>	0	0
Idade Média	-	-
Benefício Médio	-	-
Benefício Total	-	-
<b>TOTAL DE PENSIONISTAS</b>	19	12
Idade Média	57	60
Benefício Médio	1.524,50	1.464,55
Benefício Total	28.965,57	17.574,62

## 8. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial, considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (Aposentadoria e Pensão por Morte);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

O cálculo do **PASSIVO ATUARIAL**, também denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “**PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**”.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “**PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**”.

Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e

são denominados “Iminentes”. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados “Não Iminentes”.

### 8.1. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Solicitamos, mas não foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, que seriam deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos —cujo levantamento integral se mostra inviável— e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 9/2018, utilizando, no limite, o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

## 9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Os dados obtidos na data-base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
	<b>Quantidade</b>	<b>Vencimento / Provento</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>
	<b>761</b>	<b>1.694.090,03</b>	<b>92.909.668,88</b>
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	126	255.837,39	39.857.431,25
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	635	1.438.252,64	53.052.237,63

## **10. DURAÇÃO DO PASSIVO**

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do plano de benefícios do **Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra** apresentados no DRAA 2019 (data-base dezembro de 2018), obteve-se o valor de **18,0** anos, remetendo à aplicação da taxa de juros correspondente a **5,87%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria nº 17, de 20/05/2019.

Nos Fluxos Atuariais da presente Avaliação Atuarial (data-base dezembro de 2019), o valor obtido da duração do passivo foi de **18,1** anos, referência que servirá de base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis do plano de amortização do deficit.

## **11. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

A situação atual do Município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e a atual amortização de deficit técnico, apresenta-se conforme segue:

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>72.951.896,59</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>39.857.431,25</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	40.089.920,18
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	232.488,93
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>53.052.237,62</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	108.677.125,16
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	24.370.884,12
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	20.386.290,90
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	10.867.712,52
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>(24.028.367,32)</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	24.028.367,32
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>4.070.595,04</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	4.070.595,04
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

## 12. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.



EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	39.857.431,25	40.089.920,18	-	232.488,93	-	-	-
jan/20	39.803.306,82	40.035.438,23	-	232.131,41	-	-	-
fev/20	39.749.182,38	39.980.956,27	-	231.773,89	-	-	-
mar/20	39.695.057,95	39.926.474,32	-	231.416,37	-	-	-
abr/20	39.640.933,52	39.871.992,37	-	231.058,85	-	-	-
mai/20	39.586.809,08	39.817.510,41	-	230.701,33	-	-	-
jun/20	39.532.684,65	39.763.028,46	-	230.343,81	-	-	-
jul/20	39.478.560,22	39.708.546,51	-	229.986,29	-	-	-
ago/20	39.424.435,78	39.654.064,55	-	229.628,77	-	-	-
set/20	39.370.311,35	39.599.582,60	-	229.271,25	-	-	-
out/20	39.316.186,92	39.545.100,65	-	228.913,73	-	-	-
nov/20	39.262.062,48	39.490.618,69	-	228.556,21	-	-	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	53.052.237,62	108.677.125,16	24.370.884,12	20.386.290,90	10.867.712,52	-	24.028.367,32	24.028.367,32
jan/20	53.632.047,23	109.113.008,48	24.268.779,89	20.300.880,51	10.911.300,85	-	24.103.320,22	24.103.320,22
fev/20	54.211.856,84	109.548.891,81	24.166.675,65	20.215.470,13	10.954.889,18	-	24.178.273,12	24.178.273,12
mar/20	54.791.666,45	109.984.775,13	24.064.571,42	20.130.059,74	10.998.477,51	-	24.253.226,02	24.253.226,02
abr/20	55.371.476,06	110.420.658,45	23.962.467,19	20.044.649,36	11.042.065,85	-	24.328.178,91	24.328.178,91
mai/20	55.951.285,67	110.856.541,78	23.860.362,95	19.959.238,97	11.085.654,18	-	24.403.131,81	24.403.131,81
jun/20	56.531.095,29	111.292.425,10	23.758.258,72	19.873.828,59	11.129.242,51	-	24.478.084,71	24.478.084,71
jul/20	57.110.904,90	111.728.308,42	23.656.154,48	19.788.418,20	11.172.830,84	-	24.553.037,60	24.553.037,60
ago/20	57.690.714,51	112.164.191,75	23.554.050,25	19.703.007,81	11.216.419,17	-	24.627.990,50	24.627.990,50
set/20	58.270.524,12	112.600.075,07	23.451.946,02	19.617.597,43	11.260.007,51	-	24.702.943,40	24.702.943,40
out/20	58.850.333,73	113.035.958,39	23.349.841,78	19.532.187,04	11.303.595,84	-	24.777.896,30	24.777.896,30
nov/20	59.430.143,34	113.471.841,72	23.247.737,55	19.446.776,66	11.347.184,17	-	24.852.849,19	24.852.849,19

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados. Assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.

### 13. RESULTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. A comparação do Fundo de Previdência com a Provisão Matemática pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superavit Técnico.
- b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática:** neste caso a situação é equilibrada, revelando resultado nulo.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é de insuficiência e o resultado é denominado Deficit Técnico.

#### 13.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

	Valores em Reais
<b>Ativo Real Ajustado:</b>	<b>72.951.896,59</b>
<b>( + ) Outros Créditos:</b>	<b>24.028.367,32</b>
<b>( - ) Provisão Matemática:</b>	<b>92.909.668,88</b>
<b>Superavit Técnico:</b>	<b>4.070.595,04</b>

##### 13.1.1. PLANO DE AMORTIZAÇÃO

###### 13.1.1.1. ALÍQUOTA SUPLEMENTAR ATUAL

O atual plano de cobertura do deficit está definido em Legislação Municipal, conforme segue:

ANO	ALÍQUOTAS	ANO	ALÍQUOTAS
2020	1,40%	2036	9,24%
2021	2,62%	2037	9,29%
2022	5,40%	2038	9,35%
2023	8,35%	2039	9,40%
2024	8,43%	2040	9,44%
2025	8,51%	2041	9,49%
2026	8,59%	2042	9,53%
2027	8,66%	2043	9,58%
2028	8,74%	2044	9,62%
2029	8,81%	2045	9,66%
2030	8,88%	2046	9,69%
2031	8,94%	2047	9,73%
2032	9,01%	2048	9,76%
2033	9,07%	2049	9,79%
2034	9,13%	2050	9,82%
2035	9,19%	2051	9,85%

Estas alíquotas, calculadas a valor presente, representam um montante de **R\$ 24.028.367,32**.

Conforme demonstrado no item **13.1**, o atual plano de cobertura do deficit técnico encontra-se **suficiente**.

A Portaria MF nº 464/2018 permite a revisão do plano de amortização do deficit atuarial, apresentando-se as seguintes alternativas:

### 13.1.1.2. OPÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT

#### A. SEM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA)

	Apuração do deficit atuarial:	
Ativos garantidores ≥ PMBC	a) deficit de PMBC = 0	0,00
	b) deficit de PMBaC = PMBaC - (Ativos garantidores - PMBC)	19.957.772,29
	c) deficit atuarial total	19.957.772,29

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou pelas correspondentes alíquotas) no valor de **R\$ 1.355.637,23** pelo prazo de **35 anos**, cujo fluxo segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	19.957.772,29	7,25%	1.355.637,23	184.116,00	1.171.521,23	19.773.656,29
2021	19.773.656,29	7,25%	1.355.637,23	194.923,61	1.160.713,62	19.578.732,68
2022	19.578.732,68	7,25%	1.355.637,23	206.365,62	1.149.271,61	19.372.367,05
2023	19.372.367,05	7,25%	1.355.637,23	218.479,29	1.137.157,95	19.153.887,76
2024	19.153.887,76	7,25%	1.355.637,23	231.304,02	1.124.333,21	18.922.583,74
2025	18.922.583,74	7,25%	1.355.637,23	244.881,57	1.110.755,67	18.677.702,18
2026	18.677.702,18	7,25%	1.355.637,23	259.256,12	1.096.381,12	18.418.446,06
2027	18.418.446,06	7,25%	1.355.637,23	274.474,45	1.081.162,78	18.143.971,61
2028	18.143.971,61	7,25%	1.355.637,23	290.586,10	1.065.051,13	17.853.385,51
2029	17.853.385,51	7,25%	1.355.637,23	307.643,50	1.047.993,73	17.545.742,01
2030	17.545.742,01	7,25%	1.355.637,23	325.702,18	1.029.935,06	17.220.039,83
2031	17.220.039,83	7,25%	1.355.637,23	344.820,89	1.010.816,34	16.875.218,94
2032	16.875.218,94	7,25%	1.355.637,23	365.061,88	990.575,35	16.510.157,06
2033	16.510.157,06	7,25%	1.355.637,23	386.491,01	969.146,22	16.123.666,04
2034	16.123.666,04	7,25%	1.355.637,23	409.178,04	946.459,20	15.714.488,01
2035	15.714.488,01	7,25%	1.355.637,23	433.196,79	922.440,45	15.281.291,22
2036	15.281.291,22	7,25%	1.355.637,23	458.625,44	897.011,79	14.822.665,78
2037	14.822.665,78	7,25%	1.355.637,23	485.546,75	870.090,48	14.337.119,03
2038	14.337.119,03	7,25%	1.355.637,23	514.048,35	841.588,89	13.823.070,68
2039	13.823.070,68	7,25%	1.355.637,23	544.222,98	811.414,25	13.278.847,70
2040	13.278.847,70	7,25%	1.355.637,23	576.168,87	779.468,36	12.702.678,83
2041	12.702.678,83	7,25%	1.355.637,23	609.989,99	745.647,25	12.092.688,84
2042	12.092.688,84	7,25%	1.355.637,23	645.796,40	709.840,84	11.446.892,44
2043	11.446.892,44	7,25%	1.355.637,23	683.704,65	671.932,59	10.763.187,80
2044	10.763.187,80	7,25%	1.355.637,23	723.838,11	631.799,12	10.039.349,69
2045	10.039.349,69	7,25%	1.355.637,23	766.327,41	589.309,83	9.273.022,28
2046	9.273.022,28	7,25%	1.355.637,23	811.310,82	544.326,41	8.461.711,46
2047	8.461.711,46	7,25%	1.355.637,23	858.934,77	496.702,46	7.602.776,69
2048	7.602.776,69	7,25%	1.355.637,23	909.354,24	446.282,99	6.693.422,45
2049	6.693.422,45	7,25%	1.355.637,23	962.733,34	392.903,90	5.730.689,11
2050	5.730.689,11	7,25%	1.355.637,23	1.019.245,78	336.391,45	4.711.443,33
2051	4.711.443,33	7,25%	1.355.637,23	1.079.075,51	276.561,72	3.632.367,82
2052	3.632.367,82	7,25%	1.355.637,23	1.142.417,24	213.219,99	2.489.950,58
2053	2.489.950,58	7,25%	1.355.637,23	1.209.477,13	146.160,10	1.280.473,44
2054	1.280.473,44	7,25%	1.355.637,23	1.280.473,44	75.163,79	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou

imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

#### **B. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA DURAÇÃO DO PASSIVO (DP)**

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

<b>DP = 18,1</b>	<b>Perfil Atuarial I</b>	<b>a = 1,5</b>	<b>c = 2</b>
<b>LDA =</b>	<b>5.418.535,18</b>	<b>Prazo Amortizar =</b>	<b>36 anos</b>
<b>deficit PMBC =</b>	<b>-</b>		
<b>deficit PMBaC =</b>	<b>14.539.237,11</b>		
<b>deficit total =</b>	<b>14.539.237,11</b>		

Onde:

**DP** = duração do passivo.

**Perfil Atuarial I:** determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

**a** e **c**: constantes definidas pela IN nº 7/2018 em função do porte e risco atuarial.

**B.1.** A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou pelas correspondentes alíquotas) no valor de **R\$ 979.050,49** pelo prazo de **36 anos**, conforme fluxo de pagamentos a seguir demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	14.539.237,11	5,24%	979.050,49	125.597,28	853.453,22	14.413.639,83
2021	14.413.639,83	5,24%	979.050,49	132.969,84	846.080,66	14.280.670,00
2022	14.280.670,00	5,24%	979.050,49	140.775,17	838.275,33	14.139.894,83
2023	14.139.894,83	5,24%	979.050,49	149.038,67	830.011,83	13.990.856,16
2024	13.990.856,16	5,24%	979.050,49	157.787,24	821.263,26	13.833.068,93
2025	13.833.068,93	5,24%	979.050,49	167.049,35	812.001,15	13.666.019,58
2026	13.666.019,58	5,24%	979.050,49	176.855,14	802.195,35	13.489.164,43
2027	13.489.164,43	5,24%	979.050,49	187.236,54	791.813,95	13.301.927,89
2028	13.301.927,89	5,24%	979.050,49	198.227,33	780.823,17	13.103.700,57
2029	13.103.700,57	5,24%	979.050,49	209.863,27	769.187,22	12.893.837,29
2030	12.893.837,29	5,24%	979.050,49	222.182,25	756.868,25	12.671.655,05
2031	12.671.655,05	5,24%	979.050,49	235.224,34	743.826,15	12.436.430,71
2032	12.436.430,71	5,24%	979.050,49	249.032,01	730.018,48	12.187.398,69
2033	12.187.398,69	5,24%	979.050,49	263.650,19	715.400,30	11.923.748,50
2034	11.923.748,50	5,24%	979.050,49	279.126,46	699.924,04	11.644.622,05
2035	11.644.622,05	5,24%	979.050,49	295.511,18	683.539,31	11.349.110,87
2036	11.349.110,87	5,24%	979.050,49	312.857,69	666.192,81	11.036.253,18
2037	11.036.253,18	5,24%	979.050,49	331.222,43	647.828,06	10.705.030,75
2038	10.705.030,75	5,24%	979.050,49	350.665,19	628.385,30	10.354.365,56
2039	10.354.365,56	5,24%	979.050,49	371.249,24	607.801,26	9.983.116,32
2040	9.983.116,32	5,24%	979.050,49	393.041,57	586.008,93	9.590.074,76
2041	9.590.074,76	5,24%	979.050,49	416.113,11	562.937,39	9.173.961,65
2042	9.173.961,65	5,24%	979.050,49	440.538,95	538.511,55	8.733.422,70
2043	8.733.422,70	5,24%	979.050,49	466.398,58	512.651,91	8.267.024,12
2044	8.267.024,12	5,24%	979.050,49	493.776,18	485.274,32	7.773.247,94
2045	7.773.247,94	5,24%	979.050,49	522.760,84	456.289,65	7.250.487,10
2046	7.250.487,10	5,24%	979.050,49	553.446,90	425.603,59	6.697.040,20
2047	6.697.040,20	5,24%	979.050,49	585.934,23	393.116,26	6.111.105,97
2048	6.111.105,97	5,24%	979.050,49	620.328,57	358.721,92	5.490.777,39
2049	5.490.777,39	5,24%	979.050,49	656.741,86	322.308,63	4.834.035,53
2050	4.834.035,53	5,24%	979.050,49	695.292,61	283.757,89	4.138.742,92
2051	4.138.742,92	5,24%	979.050,49	736.106,28	242.944,21	3.402.636,64
2052	3.402.636,64	5,24%	979.050,49	779.315,72	199.734,77	2.623.320,92
2053	2.623.320,92	5,24%	979.050,49	825.061,56	153.988,94	1.798.259,36
2054	1.798.259,36	5,24%	979.050,49	873.492,67	105.557,82	924.766,69
2055	924.766,69	5,24%	979.050,49	924.766,69	54.283,80	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

**B.2.** A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais variáveis** (ou pelas correspondentes alíquotas) pelo prazo de **36 anos**, conforme fluxo de pagamentos a seguir demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	14.539.237,11	1,40%	261.761,98	- 591.691,24	853.453,22	15.130.928,35
2021	15.130.928,35	2,62%	489.868,85	- 398.316,64	888.185,49	15.529.244,99
2022	15.529.244,99	5,40%	1.009.653,35	98.086,67	911.566,68	15.431.158,32
2023	15.431.158,32	5,71%	1.068.457,96	162.648,97	905.808,99	15.268.509,35
2024	15.268.509,35	5,71%	1.068.457,96	172.196,46	896.261,50	15.096.312,89
2025	15.096.312,89	5,71%	1.068.457,96	182.304,39	886.153,57	14.914.008,50
2026	14.914.008,50	5,71%	1.068.457,96	193.005,66	875.452,30	14.721.002,84
2027	14.721.002,84	5,71%	1.068.457,96	204.335,09	864.122,87	14.516.667,75
2028	14.516.667,75	5,71%	1.068.457,96	216.329,56	852.128,40	14.300.338,18
2029	14.300.338,18	5,71%	1.068.457,96	229.028,11	839.429,85	14.071.310,08
2030	14.071.310,08	5,71%	1.068.457,96	242.472,06	825.985,90	13.828.838,02
2031	13.828.838,02	5,71%	1.068.457,96	256.705,17	811.752,79	13.572.132,85
2032	13.572.132,85	5,71%	1.068.457,96	271.773,76	796.684,20	13.300.359,09
2033	13.300.359,09	5,71%	1.068.457,96	287.726,88	780.731,08	13.012.632,21
2034	13.012.632,21	5,71%	1.068.457,96	304.616,45	763.841,51	12.708.015,76
2035	12.708.015,76	5,71%	1.068.457,96	322.497,43	745.960,53	12.385.518,33
2036	12.385.518,33	5,71%	1.068.457,96	341.428,03	727.029,93	12.044.090,29
2037	12.044.090,29	5,71%	1.068.457,96	361.469,86	706.988,10	11.682.620,43
2038	11.682.620,43	5,71%	1.068.457,96	382.688,14	685.769,82	11.299.932,29
2039	11.299.932,29	5,71%	1.068.457,96	405.151,93	663.306,03	10.894.780,36
2040	10.894.780,36	5,71%	1.068.457,96	428.934,35	639.523,61	10.465.846,01
2041	10.465.846,01	5,71%	1.068.457,96	454.112,80	614.345,16	10.011.733,21
2042	10.011.733,21	5,71%	1.068.457,96	480.769,22	587.688,74	9.530.963,99
2043	9.530.963,99	5,71%	1.068.457,96	508.990,37	559.467,59	9.021.973,61
2044	9.021.973,61	5,71%	1.068.457,96	538.868,11	529.589,85	8.483.105,50
2045	8.483.105,50	5,71%	1.068.457,96	570.499,67	497.958,29	7.912.605,84
2046	7.912.605,84	5,71%	1.068.457,96	603.988,00	464.469,96	7.308.617,84
2047	7.308.617,84	5,71%	1.068.457,96	639.442,09	429.015,87	6.669.175,75
2048	6.669.175,75	5,71%	1.068.457,96	676.977,34	391.480,62	5.992.198,41
2049	5.992.198,41	5,71%	1.068.457,96	716.715,91	351.742,05	5.275.482,49
2050	5.275.482,49	5,71%	1.068.457,96	758.787,14	309.670,82	4.516.695,35
2051	4.516.695,35	5,71%	1.068.457,96	803.327,94	265.130,02	3.713.367,41
2052	3.713.367,41	5,71%	1.068.457,96	850.483,29	217.974,67	2.862.884,12
2053	2.862.884,12	5,71%	1.068.457,96	900.406,66	168.051,30	1.962.477,46
2054	1.962.477,46	5,71%	1.068.457,96	953.260,53	115.197,43	1.009.216,93
2055	1.009.216,93	5,71%	1.068.457,96	1.009.216,93	59.241,03	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.



**C. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA SOBREVIDA MÉDIA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (SVM)**

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da sobrevida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

<b>SVM = 22,75</b>	<b>Perfil Atuarial I</b>	<b>b = 2</b>	<b>d = 1,5</b>
<b>LDA =</b>	<b>4.141.237,75</b>	<b>Prazo PMBC =</b>	<b>23 anos</b>
<b>RAP = 17,06</b>		<b>Prazo PMBaC =</b>	<b>26 anos</b>
<b>deficit PMBC =</b>	<b>-</b>		
<b>deficit PMBaC =</b>	<b>15.816.534,54</b>		
<b>deficit total =</b>	<b>15.816.534,54</b>		

Onde:

**SVM** = sobrevida média de aposentados e pensionistas.

**Perfil Atuarial I:** determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

**RAP:** prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo.

**b e d:** constantes definidas pela IN nº 7/2018 em função do porte e risco atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou pelas correspondentes alíquotas) no valor de **R\$ 1.200.975,75** pelo prazo de **26 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	15.816.534,54	6,42%	1.200.975,75	272.545,18	928.430,58	15.543.989,36
2021	15.543.989,36	6,42%	1.200.975,75	288.543,58	912.432,18	15.255.445,78
2022	15.255.445,78	6,42%	1.200.975,75	305.481,09	895.494,67	14.949.964,70
2023	14.949.964,70	6,42%	1.200.975,75	323.412,83	877.562,93	14.626.551,87
2024	14.626.551,87	6,42%	1.200.975,75	342.397,16	858.578,59	14.284.154,71
2025	14.284.154,71	6,42%	1.200.975,75	362.495,87	838.479,88	13.921.658,84
2026	13.921.658,84	6,42%	1.200.975,75	383.774,38	817.201,37	13.537.884,46
2027	13.537.884,46	6,42%	1.200.975,75	406.301,94	794.673,82	13.131.582,53
2028	13.131.582,53	6,42%	1.200.975,75	430.151,86	770.823,89	12.701.430,67
2029	12.701.430,67	6,42%	1.200.975,75	455.401,77	745.573,98	12.246.028,90
2030	12.246.028,90	6,42%	1.200.975,75	482.133,86	718.841,90	11.763.895,04
2031	11.763.895,04	6,42%	1.200.975,75	510.435,11	690.540,64	11.253.459,92
2032	11.253.459,92	6,42%	1.200.975,75	540.397,66	660.578,10	10.713.062,27
2033	10.713.062,27	6,42%	1.200.975,75	572.119,00	628.856,76	10.140.943,27
2034	10.140.943,27	6,42%	1.200.975,75	605.702,38	595.273,37	9.535.240,89
2035	9.535.240,89	6,42%	1.200.975,75	641.257,11	559.718,64	8.893.983,77
2036	8.893.983,77	6,42%	1.200.975,75	678.898,91	522.076,85	8.215.084,87
2037	8.215.084,87	6,42%	1.200.975,75	718.750,27	482.225,48	7.496.334,60
2038	7.496.334,60	6,42%	1.200.975,75	760.940,91	440.034,84	6.735.393,68
2039	6.735.393,68	6,42%	1.200.975,75	805.608,14	395.367,61	5.929.785,54
2040	5.929.785,54	6,42%	1.200.975,75	852.897,34	348.078,41	5.076.888,20
2041	5.076.888,20	6,42%	1.200.975,75	902.962,42	298.013,34	4.173.925,78
2042	4.173.925,78	6,42%	1.200.975,75	955.966,31	245.009,44	3.217.959,47
2043	3.217.959,47	6,42%	1.200.975,75	1.012.081,53	188.894,22	2.205.877,94
2044	2.205.877,94	6,42%	1.200.975,75	1.071.490,72	129.485,04	1.134.387,22
2045	1.134.387,22	6,42%	1.200.975,75	1.134.387,22	66.588,53	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

## 14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

(CUSTO NORMAL)

### 14.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5 e os resultados apresentam-se conforme segue:

<b>Benefício Previdenciário</b>	<b>Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo</b>
Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)	21,21%
Aposentadoria por Invalidez	2,37%
Pensão por Morte	4,92%
<b>TOTAL</b>	<b>28,50%</b>

### 14.2. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

	<b>Custo em % sobre os Vencimentos/Proventos</b>	
	<b>atual</b>	<b>proposto</b>
<b>Servidores Ativos</b> (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
<b>Aposentados</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%
<b>Pensões</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%

### 14.3. CONTRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES

	<b>Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo</b>	
	<b>atual</b>	<b>proposto</b>
<b>Órgãos Empregadores</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	13,85%	14,50%
<b>Despesas Administrativas</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
<b>TOTAL EMPREGADORES</b>	<b>15,85%</b>	<b>16,50%</b>

#### 14.4. CUSTOS COM AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração é de **2,00%** sobre o total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, suprido mediante repasse mensal ao Instituto pela Secretaria de Finanças.

#### 14.5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS

O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

#### 14.6. QUADRO COMPARATIVO DAS OPÇÕES DE COBERTURA DO DEFICIT TÉCNICO

ANO	ATUAL	OPÇÃO A		OPÇÃO B1		OPÇÃO B2		OPÇÃO C	
	ALÍQUOTAS	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2020	1,40%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	261.761,98	1,40%	1.200.975,75	6,42%
2021	2,62%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	489.868,85	2,62%	1.200.975,75	6,42%
2022	5,40%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.009.653,35	5,40%	1.200.975,75	6,42%
2023	8,35%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2024	8,43%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2025	8,51%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2026	8,59%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2027	8,66%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2028	8,74%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2029	8,81%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2030	8,88%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2031	8,94%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2032	9,01%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2033	9,07%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2034	9,13%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2035	9,19%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2036	9,24%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2037	9,29%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2038	9,35%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2039	9,40%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2040	9,44%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2041	9,49%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2042	9,53%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2043	9,58%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2044	9,62%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2045	9,66%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	1.200.975,75	6,42%
2046	9,69%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	-	0,00%
2047	9,73%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	-	0,00%
2048	9,76%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	-	0,00%
2049	9,79%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	-	0,00%
2050	9,82%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	-	0,00%
2051	9,85%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	-	0,00%
2052	0,00%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	-	0,00%
2053	0,00%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	-	0,00%
2054	0,00%	1.355.637,23	7,25%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	-	0,00%
2055	0,00%	-	0,00%	979.050,49	5,24%	1.068.457,96	5,71%	-	0,00%

## **15. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

### **15.1. PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS**

Constatamos aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas.

### **15.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS**

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

**15.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

**15.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE**

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com pouca oscilação dos resultados.

**15.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS**

Solicitamos, mas não foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, que seriam deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos —cujo levantamento integral se mostra inviável— e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 9/2018, utilizando, no limite, o equivalente a 10% do Valor Atual dos

Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

#### **15.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

Para elaboração do estudo atuarial solicitamos informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

#### **15.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DA CONTRIBUIÇÃO FUTURA)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

#### **15.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

O RPPS está em uma situação muito boa, com o Patrimônio representando 78,52% da Provisão Matemática.

#### **15.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL**

O Plano de Custeio já adotado em lei traz uma expectativa de superavit técnico atuarial. Recomendamos **adequação do Plano de Custeio**, visando ao equilíbrio financeiro e atuarial.

#### **15.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS**

Constatamos aumento razoável no número de segurados, com valores de salários/benefícios, dentro do esperado.

#### **15.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO**

O plano de benefícios, em razão da sua estrutura, apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a Meta Atuarial.

### **16. PARECER CONCLUSIVO**

**16.1.** A presente Avaliação Atuarial do **Município de Holambra** tem por objetivo determinar o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador, o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

**16.2.** O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.



Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais adequações se estendem à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial, para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

**16.3.** A evolução da massa de segurados e de suas Provisões Matemáticas apresenta-se como segue:

		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
<b>dez/19</b>	<b>Fundo de Previdência</b>		72.951.896,59	
	Aposentados	95	209.297,20	32.884.759,48
	Pensionistas	31	46.540,19	6.972.671,77
	<b>Total Inativos</b>	<b>126</b>	<b>255.837,39</b>	<b>39.857.431,25</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>635</b>	<b>1.438.252,64</b>	<b>53.052.237,63</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>761</b>	<b>1.694.090,03</b>	<b>92.909.668,88</b>
<b>dez/18</b>	<b>Fundo de Previdência</b>		63.126.479,32	
	Aposentados	87	142.723,50	21.459.714,47
	Pensionistas	28	36.962,24	4.425.170,83
	<b>Total Inativos</b>	<b>115</b>	<b>179.685,74</b>	<b>25.884.885,30</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>631</b>	<b>1.480.124,08</b>	<b>60.816.641,93</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>746</b>	<b>1.659.809,82</b>	<b>86.701.527,23</b>
<b>dez/17</b>	<b>Fundo de Previdência</b>		54.895.131,62	
	Aposentados	85	126.792,27	18.875.551,18
	Pensionistas	25	31.861,02	5.071.675,60
	<b>Total Inativos</b>	<b>110</b>	<b>158.653,29</b>	<b>23.947.226,78</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>595</b>	<b>1.308.274,78</b>	<b>44.932.053,96</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>705</b>	<b>1.466.928,07</b>	<b>68.879.280,74</b>
<b>dez/16</b>	<b>Fundo de Previdência</b>		48.768.918,21	
	Aposentados	71	98.523,25	14.746.561,10
	Pensionistas	21	26.365,78	4.720.958,98
	<b>Total Inativos</b>	<b>92</b>	<b>124.889,03</b>	<b>19.467.520,08</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>609</b>	<b>1.238.495,17</b>	<b>34.592.908,90</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>701</b>	<b>1.363.384,20</b>	<b>54.060.428,98</b>

		Varição Fundo	Varição Qtde	Varição salário	Provisão Matemática
dez/2019 dez/2018	Fundo de Previdência	15,56%			
	Aposentados		9,20%	46,65%	53,24%
	Pensionistas		10,71%	25,91%	57,57%
	Total Inativos		9,57%	42,38%	53,98%
	Total Ativos		0,63%	-2,83%	-12,77%
	Total Geral		2,01%	2,07%	7,16%
dez/2018 dez/2017	Fundo de Previdência	14,99%			
	Aposentados		2,35%	12,56%	13,69%
	Pensionistas		12,00%	16,01%	-12,75%
	Total Inativos		4,55%	13,26%	8,09%
	Total Ativos		6,05%	13,14%	35,35%
	Total Geral		5,82%	13,15%	25,87%
dez/2017 dez/2016	Fundo de Previdência	12,56%			
	Aposentados		19,72%	28,69%	28,00%
	Pensionistas		19,05%	20,84%	7,43%
	Total Inativos		19,57%	27,04%	23,01%
	Total Ativos		-2,30%	5,63%	29,89%
	Total Geral		0,57%	7,59%	27,41%

**16.4.** O Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra evoluiu de forma significativa, de R\$ 63.126.479,32 na Avaliação Atuarial de dezembro de 2018 para **R\$ 72.951.896,59** em dezembro de 2019, ou seja, **15,56%** de crescimento.

Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

Data-Base	Provisão Matemática (R\$)	Patrimônio (R\$)	% de Cobertura
DEZ/2016	54.060.428,98	48.768.918,21	90,21
DEZ/2017	68.879.280,75	54.895.131,62	79,70
DEZ/2018	86.701.527,23	63.126.479,32	72,80
DEZ/2019	92.909.668,88	72.951.896,59	78,52

**16.5.** No tocante à legislação, é sempre pertinente esclarecer que os níveis para a contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos

fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência, ou seja, o instrumento para uma constante revisão da legislação municipal.

São Paulo, 13 de março de 2020.

**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.**

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

## **ANEXOS**

- \* Histogramas de Servidores Ativos
- \* Fluxo das Aposentadorias
- \* Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
- \* Histogramas de Aposentados
- \* Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria)
- \* Histogramas de Pensão por Morte
- \* Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte)
- \* Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

# HISTOGRAMAS

## **Servidores Ativos**

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALÁRIOS  
 Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		%Partic.	%Acum.	%Partic.	%Acum.			%Partic.	%Acum.	%Partic.	%Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	393	61,89	61,89	40,62	40,62	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	109	17,17	79,06	18,99	59,61	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	70	11,02	90,08	16,47	76,07	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	29	4,57	94,65	8,91	84,98	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	14	2,20	96,85	5,27	90,25	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	12	1,89	98,74	5,41	95,66	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	6	0,94	99,69	3,10	98,76	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	1	0,16	99,84	0,60	99,35	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	1	0,16	100,00	0,65	100,00	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	0	0,00	100,00	0,00	100,00	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	100,00	0,00	100,00	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	100,00	0,00	100,00	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	100,00	0,00	100,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	100,00	0,00	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 1.438.252,64

Vencimento Médio: R\$ 2.264,96

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO**  
**Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra**

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	56	8,82	8,82	84.153,36	5,85	5,85	1.502,74
1	56	8,82	17,64	77.741,22	5,41	11,26	1.388,24
2	23	3,62	21,26	41.108,50	2,86	14,11	1.787,33
3	72	11,34	32,60	134.851,04	9,38	23,49	1.872,93
4	13	2,05	34,65	25.609,18	1,78	25,27	1.969,94
5	48	7,56	42,20	108.058,69	7,51	32,78	2.251,22
6	30	4,72	46,93	62.256,90	4,33	37,11	2.075,23
7	28	4,41	51,34	56.843,33	3,95	41,07	2.030,12
8	32	5,04	56,38	96.889,77	6,74	47,80	3.027,81
9	4	0,63	57,01	15.346,77	1,07	48,87	3.836,69
10	19	2,99	60,00	50.270,88	3,50	52,36	2.645,84
11	46	7,24	67,24	143.337,54	9,97	62,33	3.116,03
12	27	4,25	71,50	53.215,04	3,70	66,03	1.970,93
13	21	3,31	74,80	43.240,50	3,01	69,04	2.059,07
14	23	3,62	78,43	42.961,96	2,99	72,02	1.867,91
15	18	2,83	81,26	48.231,12	3,35	75,38	2.679,51
16	14	2,20	83,46	41.065,30	2,86	78,23	2.933,24
17	6	0,94	84,41	10.826,10	0,75	78,99	1.804,35
18	3	0,47	84,88	18.705,23	1,30	80,29	6.235,08
19	10	1,57	86,46	32.677,92	2,27	82,56	3.267,79
20	7	1,10	87,56	14.925,30	1,04	83,60	2.132,19
21	21	3,31	90,87	78.603,82	5,47	89,06	3.743,04
22	7	1,10	91,97	17.202,82	1,20	90,26	2.457,55
23	18	2,83	94,80	47.088,60	3,27	93,53	2.616,03
24	12	1,89	96,69	26.508,20	1,84	95,37	2.209,02
25	19	2,99	99,69	61.752,72	4,29	99,67	3.250,14
26	2	0,31	100,00	4.780,83	0,33	100,00	2.390,42
27	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
28	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
29	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
30	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>635</b>		<b>100,00</b>	<b>1.438.252,64</b>		<b>100,00</b>	<b>2.264,96</b>

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 8,97 anos

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO**  
**Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra**

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	20	3,15	3,15	59.051,36	4,11	4,11	2.952,57
1	5	0,79	3,94	13.278,97	0,92	5,03	2.655,79
2	10	1,57	5,51	30.634,72	2,13	7,16	3.063,47
3	7	1,10	6,61	29.321,56	2,04	9,20	4.188,79
4	11	1,73	8,35	35.742,89	2,49	11,68	3.249,35
5	9	1,42	9,76	16.927,13	1,18	12,86	1.880,79
6	11	1,73	11,50	31.460,24	2,19	15,05	2.860,02
7	20	3,15	14,65	45.004,95	3,13	18,18	2.250,25
8	21	3,31	17,95	43.314,18	3,01	21,19	2.062,58
9	24	3,78	21,73	74.260,74	5,16	26,35	3.094,20
10	16	2,52	24,25	46.264,89	3,22	29,57	2.891,56
11	14	2,20	26,46	45.049,75	3,13	32,70	3.217,84
12	25	3,94	30,39	60.241,23	4,19	36,89	2.409,65
13	30	4,72	35,12	85.172,08	5,92	42,81	2.839,07
14	28	4,41	39,53	68.519,17	4,76	47,57	2.447,11
15	22	3,46	42,99	55.579,51	3,86	51,44	2.526,34
16	18	2,83	45,83	36.121,68	2,51	53,95	2.006,76
17	34	5,35	51,18	86.498,92	6,01	59,96	2.544,09
18	22	3,46	54,65	56.178,98	3,91	63,87	2.553,59
19	36	5,67	60,31	66.959,48	4,66	68,53	1.859,99
20	26	4,09	64,41	52.996,84	3,68	72,21	2.038,34
21	26	4,09	68,50	52.790,66	3,67	75,88	2.030,41
22	18	2,83	71,34	36.804,14	2,56	78,44	2.044,67
23	29	4,57	75,91	60.328,97	4,19	82,64	2.080,31
24	17	2,68	78,58	27.657,65	1,92	84,56	1.626,92
25	21	3,31	81,89	36.672,24	2,55	87,11	1.746,30
26	28	4,41	86,30	49.308,79	3,43	90,54	1.761,03
27	16	2,52	88,82	26.517,68	1,84	92,38	1.657,36
28	14	2,20	91,02	24.225,66	1,68	94,06	1.730,40
29	11	1,73	92,76	17.435,05	1,21	95,28	1.585,00
30	13	2,05	94,80	18.484,54	1,29	96,56	1.421,89
31	6	0,94	95,75	9.039,86	0,63	97,19	1.506,64
32	7	1,10	96,85	12.286,69	0,85	98,04	1.755,24
33	9	1,42	98,27	13.372,52	0,93	98,97	1.485,84
34	1	0,16	98,43	1.331,13	0,09	99,07	1.331,13
35	3	0,47	98,90	4.046,64	0,28	99,35	1.348,88
36	1	0,16	99,06	1.331,13	0,09	99,44	1.331,13
37	2	0,31	99,37	2.662,26	0,19	99,63	1.331,13
38	2	0,31	99,69	2.662,25	0,19	99,81	1.331,13
39	0	0,00	99,69	0,00	0,00	99,81	0,00
40	0	0,00	99,69	0,00	0,00	99,81	0,00
41	1	0,16	99,84	1.331,13	0,09	99,90	1.331,13
42	1	0,16	100,00	1.384,38	0,10	100,00	1.384,38
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>635</b>		<b>100,00</b>	<b>1.438.252,64</b>		<b>100,00</b>	<b>2.264,96</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 17,06 anos



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO  
 Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1	0,16	0,16	1.384,38	0,10	0,10	1.384,38
19	1	0,16	0,31	1.331,13	0,09	0,19	1.331,13
20	2	0,31	0,63	2.662,26	0,19	0,37	1.331,13
21	1	0,16	0,79	1.331,13	0,09	0,47	1.331,13
22	10	1,57	2,36	15.269,39	1,06	1,53	1.526,94
23	9	1,42	3,78	13.299,74	0,92	2,45	1.477,75
24	3	0,47	4,25	4.113,20	0,29	2,74	1.371,07
25	7	1,10	5,35	9.650,69	0,67	3,41	1.378,67
26	7	1,10	6,46	9.530,91	0,66	4,07	1.361,56
27	6	0,94	7,40	9.049,54	0,63	4,70	1.508,26
28	8	1,26	8,66	15.020,39	1,04	5,75	1.877,55
29	14	2,20	10,87	24.542,49	1,71	7,45	1.753,04
30	14	2,20	13,07	25.118,48	1,75	9,20	1.794,18
31	8	1,26	14,33	17.209,35	1,20	10,40	2.151,17
32	21	3,31	17,64	44.100,14	3,07	13,46	2.100,01
33	18	2,83	20,47	43.017,76	2,99	16,45	2.389,88
34	19	2,99	23,46	42.933,82	2,99	19,44	2.259,67
35	14	2,20	25,67	25.604,29	1,78	21,22	1.828,88
36	19	2,99	28,66	36.088,08	2,51	23,73	1.899,37
37	28	4,41	33,07	60.600,48	4,21	27,94	2.164,30
38	22	3,46	36,54	59.483,40	4,14	32,08	2.703,79
39	25	3,94	40,47	47.660,11	3,31	35,39	1.906,40
40	17	2,68	43,15	36.611,20	2,55	37,94	2.153,60
41	18	2,83	45,98	30.995,73	2,16	40,09	1.721,99
42	16	2,52	48,50	42.967,29	2,99	43,08	2.685,46
43	25	3,94	52,44	56.054,79	3,90	46,98	2.242,19
44	24	3,78	56,22	62.395,07	4,34	51,31	2.599,79
45	18	2,83	59,06	47.412,82	3,30	54,61	2.634,05
46	15	2,36	61,42	40.856,73	2,84	57,45	2.723,78
47	26	4,09	65,51	61.749,26	4,29	61,74	2.374,97
48	19	2,99	68,50	48.181,08	3,35	65,09	2.535,85
49	26	4,09	72,60	72.491,69	5,04	70,13	2.788,14
50	12	1,89	74,49	31.265,15	2,17	72,31	2.605,43
51	21	3,31	77,80	50.325,13	3,50	75,81	2.396,43
52	16	2,52	80,31	40.410,74	2,81	78,62	2.525,67
53	18	2,83	83,15	44.145,66	3,07	81,69	2.452,54
54	12	1,89	85,04	27.031,68	1,88	83,57	2.252,64
55	12	1,89	86,93	24.589,00	1,71	85,28	2.049,08
56	13	2,05	88,98	42.043,54	2,92	88,20	3.234,12
57	11	1,73	90,71	23.624,94	1,64	89,84	2.147,72
58	9	1,42	92,13	21.951,07	1,53	91,37	2.439,01
59	11	1,73	93,86	23.653,59	1,64	93,01	2.150,33
60	6	0,94	94,80	16.329,69	1,14	94,15	2.721,62
61	5	0,79	95,59	15.178,37	1,06	95,20	3.035,67
62	7	1,10	96,69	15.695,81	1,09	96,29	2.242,26
63	9	1,42	98,11	20.623,52	1,43	97,73	2.291,50
64	2	0,31	98,43	2.989,71	0,21	97,94	1.494,86
65	3	0,47	98,90	4.966,16	0,35	98,28	1.655,39
66	2	0,31	99,21	10.664,46	0,74	99,02	5.332,23
67	1	0,16	99,37	1.384,38	0,10	99,12	1.384,38
68	4	0,63	100,00	12.663,22	0,88	100,00	3.165,81
69	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
>70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>635</b>		<b>100,00</b>	<b>1.438.252,64</b>		<b>100,00</b>	<b>2.264,96</b>

IDADE MÉDIA: 43,34 anos  
 TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9962  
 NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 2

# FLUXO DAS APOSENTADORIAS

## Fluxo das aposentadorias

### Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Partic.	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2019	20	59.051,36	59.051,36	59.051,36	10.277.987,81	10.277.987,81
2020	5	13.278,97	13.359,42	13.015,25	2.375.674,75	2.314.366,06
2021	10	30.634,72	31.105,33	29.136,15	5.327.652,36	4.994.792,16
2022	7	29.321,56	30.116,45	26.873,06	4.814.913,46	4.295.565,71
2023	11	35.742,89	36.994,37	31.641,00	5.488.794,39	4.692.757,74
2024	9	16.927,13	17.719,69	14.441,51	2.150.642,86	1.746.643,33
2025	11	31.460,24	33.229,02	25.649,39	3.906.667,72	3.021.227,05
2026	20	45.004,95	47.954,45	34.920,40	4.904.066,58	3.613.170,51
2027	21	43.314,18	46.704,71	32.072,62	4.627.716,72	3.207.592,52
2028	24	74.260,74	80.684,12	49.476,26	7.217.523,81	4.391.111,88
2029	16	46.264,89	50.869,57	31.055,29	4.319.956,68	2.631.296,01
2030	14	45.049,75	50.112,60	28.568,79	4.148.056,40	2.386.447,54
2031	25	60.241,23	67.514,06	32.446,17	4.826.751,03	2.375.019,80
2032	30	85.172,08	96.622,86	42.556,68	6.422.256,90	2.842.453,02
2033	28	68.519,17	78.418,42	34.578,95	4.925.681,74	2.178.692,01
2034	22	55.579,51	64.212,65	24.797,51	3.895.722,41	1.463.823,44
2035	18	36.121,68	42.174,90	14.456,28	2.471.306,22	857.221,21
2036	34	86.498,92	101.885,36	30.570,30	5.745.014,11	1.765.274,84
2037	22	56.178,98	66.925,19	22.929,25	3.294.762,88	1.122.693,67
2038	36	66.959,48	80.557,59	18.595,94	3.704.642,49	866.987,85
2039	26	52.996,84	64.417,52	12.675,80	2.465.857,61	465.296,47
2040	26	52.790,66	64.848,08	15.615,22	2.534.805,41	609.610,10
2041	18	36.804,14	45.650,49	9.801,97	1.711.373,94	379.600,58
2042	29	60.328,97	75.442,67	14.719,05	2.690.257,66	529.708,88
2043	17	27.657,65	35.004,10	5.020,81	1.095.130,30	161.242,07
2044	21	36.672,24	46.808,99	6.977,93	1.423.367,98	209.747,79
2045	28	49.308,79	63.659,09	7.039,82	1.624.092,34	173.362,08
2046	16	26.517,68	34.483,49	4.479,62	916.421,27	119.031,93
2047	14	24.225,66	31.870,61	3.012,21	714.199,92	67.039,87
2048	11	17.435,05	23.158,03	2.529,49	516.642,94	56.753,93
2049	13	18.484,54	24.809,10	1.501,00	551.097,50	32.210,76
2050	6	9.039,86	12.237,66	1.042,69	233.976,39	20.388,22
2051	7	12.286,69	16.786,28	1.147,17	344.185,41	23.265,79
2052	9	13.372,52	18.433,94	990,33	349.306,75	17.770,88
2053	1	1.331,13	1.863,92	74,91	34.519,39	1.387,30
2054	3	4.046,64	5.714,83	323,36	91.823,04	4.966,21
2055	1	1.331,13	1.898,23	39,09	23.822,52	490,62
2056	2	2.662,26	3.826,49	68,00	45.426,52	805,48
2057	2	2.662,25	3.864,76	128,74	42.778,28	1.422,47
2058	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	1	1.331,13	1.985,16	67,63	18.177,16	619,26
2061	1	1.384,38	2.090,41	12,54	17.545,14	105,27
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>635</b>	<b>1.438.252,64</b>	<b>1.675.065,96</b>	<b>684.099,54</b>	<b>112.290.598,83</b>	<b>63.919.950,14</b>

# Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

## **Iminentes**

**Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Iminentes**  
**Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da**  
**Estância Turística de Holambra**

**Data do cálculo: 31/12/2019**

Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade

Número de complementações por ano: 13

Taxa de capitalização ao ano: 0,0587

Quantidade total de Iminentes: 20

Total da Folha de Iminentes: R\$ 59.051,36

Total da Provisão de Iminentes: R\$ 10.277.987,81

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Valor do Provento	Provisão
1	000000064	58	1.941,22	346.976,74
2	000000068	65	1.941,22	276.180,45
3	000000085	54	3.060,40	536.736,12
4	000000140	56	6.900,05	1.283.833,27
5	000000162	58	5.558,70	993.570,86
6	000000169	50	3.335,22	670.994,72
7	000000185	63	3.752,11	618.282,38
8	000000187	56	1.941,22	360.301,79
9	000000194	52	3.790,43	743.059,19
10	000000197	68	1.597,36	234.897,72
11	000000199	61	3.087,46	531.408,91
12	000000216	57	1.277,88	235.435,43
13	000000240	60	1.941,21	340.157,81
14	000000263	55	1.597,36	299.014,68
15	000000375	54	1.384,38	241.836,57
16	000000422	57	3.087,46	568.830,78
17	000000470	60	1.597,36	249.816,11
18	000000483	60	1.845,70	293.591,50
19	000000732	60	7.817,26	1.226.747,47
20	000000931	65	1.597,36	226.315,30

# HISTOGRAMAS

## **Aposentados**

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	2	6.006,53	≤ 39	2	6.006,53	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	2	2.105,16	43	0	-	43	2	2.105,16
44	1	3.014,17	44	1	3.014,17	44	0	-
45	1	998,00	45	0	-	45	1	998,00
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	1	1.168,05	47	1	1.168,05	47	0	-
48	1	1.632,42	48	0	-	48	1	1.632,42
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	3	11.616,31	50	3	11.616,31	50	0	-
51	5	17.071,30	51	4	11.243,07	51	1	5.828,23
52	0	0,00	52	0	-	52	0	-
53	1	1.641,02	53	0	-	53	1	1.641,02
54	4	19.792,38	54	3	11.370,93	54	1	8.421,45
55	3	14.285,80	55	3	14.285,80	55	0	-
56	0	0,00	56	0	-	56	0	-
57	2	3.994,15	57	1	2.524,07	57	1	1.470,08
58	0	0,00	58	0	-	58	0	-
59	3	9.258,92	59	3	9.258,92	59	0	-
60	4	6.406,32	60	2	3.955,92	60	2	2.450,40
61	3	3.958,16	61	1	998,00	61	2	2.960,16
62	2	1.996,00	62	2	1.996,00	62	0	-
63	6	14.887,10	63	6	14.887,10	63	0	-
64	7	14.030,69	64	4	5.286,31	64	3	8.744,38
65	4	5.747,88	65	4	5.747,88	65	0	-
66	3	3.710,45	66	1	998,00	66	2	2.712,45
67	3	4.686,48	67	2	3.119,78	67	1	1.566,70
68	6	20.491,24	68	3	2.994,00	68	3	17.497,24
69	4	7.680,87	69	1	4.411,14	69	3	3.269,73
70	4	4.224,36	70	3	2.994,00	70	1	1.230,36
71	3	3.327,13	71	3	3.327,13	71	0	-
72	4	9.648,39	72	2	7.181,97	72	2	2.466,42
73	3	3.399,37	73	0	-	73	3	3.399,37
74	6	6.521,69	74	3	3.261,58	74	3	3.260,11
75	0	0,00	75	0	-	75	0	-
76	2	2.064,18	76	1	998,00	76	1	1.066,18
77	0	0,00	77	0	-	77	0	-
78	2	3.932,68	78	2	3.932,68	78	0	-
79	0	0,00	79	0	-	79	0	-
80	0	0,00	80	0	-	80	0	-
81	0	0,00	81	0	-	81	0	-
82	0	0,00	82	0	-	82	0	-
83	0	0,00	83	0	-	83	0	-
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	0	0,00	85	0	-	85	0	-
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	0	0,00	≥ 91	0	-	≥ 91	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>95</b>	<b>209.297,20</b>	<b>TOTAL</b>	<b>61</b>	<b>136.577,34</b>	<b>TOTAL</b>	<b>34</b>	<b>72.719,86</b>

Idade Média = 62,59

Idade Média = 61,92

Idade Média = 63,79

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	34	33.932,00	0 a 1	24	23.952,00	0 a 1	10	9.980,00
1 a 2	32	43.189,48	1 a 2	12	16.575,96	1 a 2	20	26.613,52
2 a 3	6	14.181,16	2 a 3	6	14.181,16	2 a 3	0	0,00
3 a 4	11	39.903,01	3 a 4	11	39.903,01	3 a 4	0	0,00
4 a 5	4	17.870,52	4 a 5	4	17.870,52	4 a 5	0	0,00
5 a 6	3	16.838,90	5 a 6	2	11.010,67	5 a 6	1	5.828,23
6 a 7	3	19.459,44	6 a 7	2	13.084,02	6 a 7	1	6.375,42
7 a 8	0	0,00	7 a 8	0	0,00	7 a 8	0	0,00
8 a 9	1	8.421,45	8 a 9	0	0,00	8 a 9	1	8.421,45
9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00
10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	1	15.501,24	15 a 16	0	0,00	15 a 16	1	15.501,24
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>95</b>	<b>209.297,20</b>	<b>TOTAL</b>	<b>61</b>	<b>136.577,34</b>	<b>TOTAL</b>	<b>34</b>	<b>72.719,86</b>

Provento Médio= R\$ 2.203,13

Provento Médio= R\$ 2.238,97

Provento Médio= R\$ 2.138,82



# Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

## **Aposentadoria**

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

**Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra**

Apos. por Tempo de Serviço e/ou Idade com reversão em pensão

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 5,87%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2017 - por sexo

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000000134	55	28,32	6.900,05	1.270.822,67	1.292.231,79	21.409,12	-
00002	000000142	55	28,32	3.790,43	709.718,39	709.718,39	-	-
00003	000000146	50	32,68	3.438,02	664.380,35	664.380,35	-	-
00004	000000155	50	32,68	3.790,43	668.874,94	668.874,94	-	-
00005	000000176	54	29,18	3.790,43	716.374,48	716.374,48	-	-
00006	000000178	54	29,18	3.609,92	680.250,72	680.250,72	-	-
00007	000000181	69	17,16	4.411,14	553.904,80	553.904,80	-	-
00008	000000182	51	31,80	5.295,13	940.633,08	940.633,08	-	-
00009	000000183	54	29,18	3.970,58	745.861,83	745.861,83	-	-
00010	000000204	55	28,32	3.595,32	674.876,21	674.876,21	-	-
00011	000000219	59	24,95	3.426,51	538.696,24	538.696,24	-	-
00012	000000234	59	24,95	1.941,22	303.469,54	303.469,54	-	-
00013	000000238	71	15,75	1.331,13	158.175,25	158.175,25	-	-
00014	000000300	50	32,68	4.387,86	795.730,08	795.730,08	-	-
00015	000000337	51	31,80	3.586,01	624.389,16	624.389,16	-	-
00016	000000361	64	20,92	2.177,86	357.813,26	357.813,26	-	-
00017	000000379	54	25,00	8.421,45	1.267.908,63	1.311.240,83	43.332,21	-
00018	000000380	53	25,79	1.641,02	302.565,91	302.565,91	-	-
00019	000000382	51	27,38	5.828,23	944.904,89	944.904,89	-	-
00020	000000423	64	17,63	6.375,42	1.104.689,71	1.114.791,17	10.101,46	-
00021	000000533	61	19,75	1.962,16	333.804,40	333.804,40	-	-
00022	000000686	78	11,35	2.934,68	310.498,98	310.498,98	-	-
00023	000000796	74	11,44	1.034,11	133.857,69	133.857,69	-	-
00024	000000888	64	17,63	1.037,83	166.681,03	166.681,03	-	-
00025	000000977	57	26,62	2.524,07	459.719,31	459.719,31	-	-
00026	000001249	65	20,14	1.099,97	151.778,39	151.778,39	-	-
00027	000001345	65	20,14	2.130,76	320.579,91	320.579,91	-	-
00028	000001288	74	11,44	1.006,53	62.445,33	62.445,33	-	-
00029	000001338	72	15,07	6.183,97	712.900,91	717.207,67	4.306,76	-
00030	000001358	63	21,71	4.705,18	683.841,66	683.841,66	-	-
00031	000001368	73	11,99	1.403,37	199.652,87	199.652,87	-	-
00032	000001436	70	13,73	1.230,36	165.294,30	165.294,30	-	-
00033	000001523	64	20,92	1.112,45	159.196,17	159.196,17	-	-
00034	000001148	69	14,34	1.045,98	149.932,65	149.932,65	-	-
00035	000000100	48	29,84	1.632,42	314.788,64	314.788,64	-	-
00036	000000205	68	17,89	998,00	129.441,80	129.441,80	-	-
00037	000000220	60	24,13	2.292,01	350.052,98	350.052,98	-	-
00038	000000248	51	31,80	1.363,93	238.639,06	238.639,06	-	-
00039	000000257	60	24,13	1.663,91	255.263,54	255.263,54	-	-
00040	000000369	43	34,09	998,00	177.191,74	177.191,74	-	-
00041	000001289	38	43,71	4.366,34	904.542,35	904.542,35	-	-
00042	000000535	64	17,63	1.331,13	210.118,24	210.118,24	-	-
00043	000001275	57	22,70	1.470,08	215.895,15	215.895,15	-	-
00044	000000838	74	13,76	1.063,66	115.727,09	115.727,09	-	-
00045	000000839	45	32,37	998,00	188.416,62	188.416,62	-	-
00046	000000842	74	13,76	1.199,92	166.174,33	166.174,33	-	-
00047	000000844	51	31,80	998,00	195.029,31	195.029,31	-	-
00048	000000846	76	12,52	998,00	102.549,71	102.549,71	-	-
00049	000000866	59	24,95	3.891,19	610.889,66	610.889,66	-	-
00050	000000883	60	20,47	998,00	137.898,11	137.898,11	-	-
00051	000000994	43	34,09	1.107,16	196.572,75	196.572,75	-	-
00052	000000955	78	11,35	998,00	95.682,30	95.682,30	-	-
00053	000001038	60	20,47	1.452,40	237.927,32	237.927,32	-	-
00054	000001231	47	35,37	1.168,05	213.185,22	213.185,22	-	-
00055	000001373	44	38,10	3.014,17	563.602,05	563.602,05	-	-
00056	000001425	38	43,71	1.640,19	321.813,08	321.813,08	-	-
00057	000001524	69	14,34	1.225,75	178.911,66	178.911,66	-	-

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00058	000001608	66	16,28	1.331,13	200.530,18	200.530,18	-	-
00059	000000075	62	22,51	998,00	147.481,00	147.481,00	-	-
00060	000000077	65	20,14	998,00	167.903,47	167.903,47	-	-
00061	000000120	63	21,71	5.715,54	827.855,50	827.855,50	-	-
00062	000000156	67	18,63	2.121,78	281.524,64	281.524,64	-	-
00063	000000217	64	20,92	998,00	171.598,23	171.598,23	-	-
00064	000000298	64	20,92	998,00	158.724,64	158.724,64	-	-
00065	000000323	63	21,71	998,00	173.455,71	173.455,71	-	-
00066	000000453	68	14,97	998,00	113.573,29	113.573,29	-	-
00067	000000498	66	16,28	1.381,32	260.440,17	260.440,17	-	-
00068	000000523	68	14,97	998,00	145.252,46	145.252,46	-	-
00069	000000530	68	14,97	15.501,24	2.129.122,47	2.282.461,85	153.339,37	-
00070	000000531	67	15,62	1.566,70	185.451,49	185.451,49	-	-
00071	000000536	69	14,34	998,00	145.453,81	145.453,81	-	-
00072	000000894	66	19,38	998,00	135.083,52	135.083,52	-	-
00073	000000896	67	18,63	998,00	130.803,74	130.803,74	-	-
00074	000000903	63	21,71	998,00	146.035,64	146.035,64	-	-
00075	000000907	62	22,51	998,00	197.499,80	197.499,80	-	-
00076	000001047	63	21,71	998,00	153.807,78	153.807,78	-	-
00077	000001078	61	23,31	998,00	179.976,40	179.976,40	-	-
00078	000001150	72	15,07	998,00	117.174,06	117.174,06	-	-
00079	000001157	71	15,75	998,00	119.723,01	119.723,01	-	-
00080	000001158	76	10,40	1.066,18	154.276,93	154.276,93	-	-
00081	000001233	70	16,45	998,00	144.486,65	144.486,65	-	-
00082	000001294	74	13,76	998,00	109.732,08	109.732,08	-	-
00083	000001352	68	17,89	998,00	127.529,20	127.529,20	-	-
00084	000001361	73	11,99	998,00	125.737,45	125.737,45	-	-
00085	000001362	68	17,89	998,00	129.988,26	129.988,26	-	-
00086	000001363	65	20,14	1.519,15	253.158,64	253.158,64	-	-
00087	000001395	70	16,45	998,00	123.654,27	123.654,27	-	-
00088	000001611	73	11,99	998,00	151.501,02	151.501,02	-	-
00089	000001437	72	12,55	998,00	145.585,63	145.585,63	-	-
00090	000001445	72	12,55	1.468,42	196.069,16	196.069,16	-	-
00091	000001609	71	15,75	998,00	118.873,36	118.873,36	-	-
00092	000001610	70	16,45	998,00	123.934,41	123.934,41	-	-
00093	000000521	74	11,44	1.219,47	158.403,13	158.403,13	-	-
00094	000000384	63	21,71	1.472,38	212.534,80	212.534,80	-	-
00095	000001365	61	19,75	998,00	166.287,04	166.287,04	-	-
<b>Totais</b>				<b>209.297,20</b>	<b>32.884.759,49</b>	<b>33.117.248,41</b>	<b>232.488,93</b>	<b>-</b>

Idade Média = 62,57 anos  
Provento Médio = R\$ 2203,13

# HISTOGRAMAS

## **Pensão por Morte**

Distribuição das Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	0	0,00	0,00	≤19	0	0,00	0,00	≤19	0	0,00	0,00
20	1	1.684,36	1.684,36	20	1	1.684,36	1.684,36	20	0	0,00	0,00
21	1	998,00	998,00	21	1	998,00	998,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	1	2.647,87	2.647,87	23	1	2.647,87	2.647,87	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	1	2.390,11	2.390,11	40	0	0,00	0,00	40	1	2.390,11	2.390,11
41	1	1.538,14	1.538,14	41	0	0,00	0,00	41	1	1.538,14	1.538,14
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00
46	2	3.357,38	1.678,69	46	1	1.556,11	1.556,11	46	1	1.801,27	1.801,27
47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00
49	1	1.684,36	1.684,36	49	0	0,00	0,00	49	1	1.684,36	1.684,36
50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00
51	1	1.262,10	1.262,10	51	1	1.262,10	1.262,10	51	0	0,00	0,00
52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00
53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00
54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00
55	1	1.014,76	1.014,76	55	1	1.014,76	1.014,76	55	0	0,00	0,00
56	1	998,00	998,00	56	1	998,00	998,00	56	0	0,00	0,00
57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00
59	1	1.064,08	1.064,08	59	0	0,00	0,00	59	1	1.064,08	1.064,08
60	1	1.107,63	1.107,63	60	0	0,00	0,00	60	1	1.107,63	1.107,63
61	2	6.105,75	3.052,88	61	1	3.997,35	3.997,35	61	1	2.108,40	2.108,40
62	1	1.303,50	1.303,50	62	0	0,00	0,00	62	1	1.303,50	1.303,50
63	2	3.160,44	1.580,22	63	2	3.160,44	1.580,22	63	0	0,00	0,00
64	3	3.210,03	1.070,01	64	3	3.210,03	1.070,01	64	0	0,00	0,00
65	1	1.331,13	1.331,13	65	1	1.331,13	1.331,13	65	0	0,00	0,00
66	0	0,00	0,00	66	0	0,00	0,00	66	0	0,00	0,00
67	1	2.854,04	2.854,04	67	1	2.854,04	2.854,04	67	0	0,00	0,00
68	1	1.331,13	1.331,13	68	0	0,00	0,00	68	1	1.331,13	1.331,13
69	1	998,00	998,00	69	0	0,00	0,00	69	1	998,00	998,00
70	0	0,00	0,00	70	0	0,00	0,00	70	0	0,00	0,00
71	0	0,00	0,00	71	0	0,00	0,00	71	0	0,00	0,00
72	0	0,00	0,00	72	0	0,00	0,00	72	0	0,00	0,00
73	1	998,00	998,00	73	1	998,00	998,00	73	0	0,00	0,00
74	1	998,00	998,00	74	1	998,00	998,00	74	0	0,00	0,00
75	0	0,00	0,00	75	0	0,00	0,00	75	0	0,00	0,00
76	1	1.257,38	1.257,38	76	1	1.257,38	1.257,38	76	0	0,00	0,00
77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00
78	1	998,00	998,00	78	1	998,00	998,00	78	0	0,00	0,00
79	1	998,00	998,00	79	0	0,00	0,00	79	1	998,00	998,00
80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00
≥ 81	1	1.250,00	1.250,00	≥ 81	0	0,00	0,00	≥ 81	1	1.250,00	1.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	<b>46.540,19</b>	<b>1.501,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>28.965,57</b>	<b>1.524,50</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>17.574,62</b>	<b>1.464,55</b>

Idade Média: 58,19

Idade Média: 57,05

Idade Média: 60

# Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

## Pensão por Morte

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

**Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra**

Pensão por Morte

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 5,87%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2017 - por sexo

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	00000840	2.854,04	375.605,91	375.605,91	-	-
00002	00000231	1.107,63	155.397,88	155.397,88	-	-
00003	00000797	998,00	81.080,40	81.080,40	-	-
00004	00001017	1.331,13	182.984,88	182.984,88	-	-
00005	00000497	1.101,82	156.837,29	156.837,29	-	-
00006	00001115	1.014,76	169.316,47	169.316,47	-	-
00007	00000163	2.049,38	295.823,48	295.823,48	-	-
00008	00000674	2.390,11	437.597,78	437.597,78	-	-
00009	00001296	1.801,27	310.444,18	310.444,18	-	-
00010	00000843	998,00	107.721,58	107.721,58	-	-
00011	00000526	998,00	93.415,11	93.415,11	-	-
00012	00000484	1.110,21	157.468,85	157.468,85	-	-
00013	00001366	998,00	162.975,71	162.975,71	-	-
00014	00000524	1.331,13	152.919,86	152.919,86	-	-
00015	00000514	1.111,06	159.828,94	159.828,94	-	-
00016	00001287	998,00	142.817,91	142.817,91	-	-
00017	00001491	998,00	210.116,17	210.116,17	-	-
00018	00000112	1.556,11	285.372,90	285.372,90	-	-
00019	00000344	1.303,50	175.716,23	175.716,23	-	-
00020	00001339	998,00	110.335,93	110.335,93	-	-
00021	00000253	1.064,08	150.518,07	150.518,07	-	-
00022	00001024	2.647,87	555.132,08	555.132,08	-	-
00023	00000177	1.684,36	355.477,98	355.477,98	-	-
00024	00000177	1.684,36	278.674,07	278.674,07	-	-
00025	00000170	3.997,35	605.892,05	605.892,05	-	-
00026	00001039	998,00	110.880,10	110.880,10	-	-
00027	00001147	1.257,38	127.392,98	127.392,98	-	-
00028	00001055	2.108,40	287.785,26	287.785,26	-	-
00029	00000841	1.250,00	74.875,43	74.875,43	-	-
00030	00001142	1.262,10	221.676,87	221.676,87	-	-
00031	00000076	1.538,14	280.589,43	280.589,43	-	-
<b>Totais</b>		<b>46.540,19</b>	<b>6.972.671,77</b>	<b>6.972.671,77</b>	-	-

**Idade Média = 58,19 anos**

**Provento Médio = R\$ 1501,3**

# Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial



## **1 - OBJETIVO**

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

## **2 - METODOLOGIA**

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-actuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

## **3 - BASES TÉCNICAS**

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – por sexo; elaborada pelo IBGE - ano 2017.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 5,87% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.

#### 4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

	Custo em % sobre os Vencimentos/Proventos	
	atual	proposto
<b>Servidores Ativos</b> (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
<b>Aposentados</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%
<b>Pensões</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	atual	proposto
<b>Órgãos Empregadores</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	13,85%	14,50%
<b>Despesas Administrativas</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
<b>TOTAL EMPREGADORES</b>	<b>15,85%</b>	<b>16,50%</b>

São Paulo, 12 de março de 2020.

**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.**

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

## **ANEXOS**

- ◆ Anexo I - Evolução Provável dos Aposentados;
- ◆ Anexo II - Evolução Provável das Pensões;
- ◆ Anexos III e IV - Projeções Atuariais do RPPS; e
- ◆ Anexo V - Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os Próximos 75 anos.

**ANEXO I**  
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância**  
**Turística de Holambra**

**Evolução Provável dos Aposentados**

<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PROVENTOS MENSAIS (R\$)</b>	<b>PROVENTOS ANUAIS (R\$)</b>
2020	120	265.921,32	3.456.977,16
2021	130	287.861,08	3.742.194,08
2022	136	302.929,21	3.938.079,76
2023	146	325.972,24	4.237.639,16
2024	155	344.445,06	4.477.785,84
2025	165	367.395,85	4.776.146,03
2026	184	410.626,63	5.338.146,21
2027	204	456.012,04	5.928.156,55
2028	227	508.064,64	6.604.840,33
2029	242	541.917,02	7.044.921,27
2030	255	571.170,86	7.425.221,12
2031	278	623.086,51	8.100.124,67
2032	305	685.852,69	8.916.084,98
2033	331	743.652,17	9.667.478,17
2034	350	787.530,28	10.237.893,66
2035	365	822.087,40	10.687.136,21
2036	396	892.352,98	11.600.588,76
2037	415	935.115,84	12.156.505,93
2038	448	1.009.029,66	13.117.385,63
2039	470	1.059.909,36	13.778.821,65
2040	493	1.110.407,45	14.435.296,90
2041	507	1.142.542,99	14.853.058,92
2042	532	1.199.165,27	15.589.148,51
2043	545	1.228.387,15	15.969.032,94
2044	560	1.263.636,37	16.427.272,83
2045	582	1.314.225,97	17.084.937,66
2046	593	1.337.398,59	17.386.181,67
2047	601	1.355.851,57	17.626.070,36
2048	606	1.367.389,81	17.776.067,51
2049	613	1.383.294,06	17.982.822,82
2050	613	1.383.339,86	17.983.418,17
2051	614	1.385.202,67	18.007.634,67
2052	616	1.391.531,48	18.089.909,19
2053	611	1.379.858,48	17.938.160,20
2054	608	1.372.786,84	17.846.228,89

**ANEXO II**  
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância**  
**Turística de Holambra**  
**Evolução Provável das Pensões**

<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PROVENTOS MENSAIS (R\$)</b>	<b>PROVENTOS ANUAIS (R\$)</b>
2020	033	52.010,53	676.136,89
2021	036	57.270,79	744.520,23
2022	038	62.518,85	812.745,04
2023	040	67.757,98	880.853,75
2024	042	72.987,18	948.833,32
2025	045	78.206,46	1.016.683,99
2026	047	83.415,84	1.084.405,98
2027	049	88.615,35	1.151.999,54
2028	052	93.804,99	1.219.464,88
2029	054	98.984,79	1.286.802,24
2030	056	104.154,76	1.354.011,85
2031	058	109.314,92	1.421.093,93
2032	060	114.465,28	1.488.048,70
2033	063	119.605,88	1.554.876,41
2034	065	124.736,71	1.621.577,28
2035	067	129.857,81	1.688.151,52
2036	069	134.969,18	1.754.599,38
2037	072	140.070,85	1.820.921,07
2038	074	145.162,83	1.887.116,83
2039	076	150.245,14	1.953.186,87
2040	078	155.317,80	2.019.131,42
2041	080	160.380,82	2.084.950,71
2042	083	165.434,23	2.150.644,97
2043	085	170.478,03	2.216.214,40
2044	087	175.512,25	2.281.659,25
2045	089	180.536,90	2.346.979,74
2046	091	185.552,01	2.412.176,07
2047	093	190.557,58	2.477.248,49
2048	096	195.553,63	2.542.197,21
2049	098	200.540,19	2.607.022,45
2050	100	205.517,26	2.671.724,44
2051	102	210.484,88	2.736.303,40
2052	104	215.443,04	2.800.759,54
2053	106	220.391,78	2.865.093,10
2054	109	225.331,10	2.929.304,28

### ANEXO III

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2020**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	3.085.051,91	6.984.986,85	4.507.059,73	5.824.741,01	261.761,98	79.313.012,09
2021	3.115.902,43	7.382.864,44	4.864.399,45	6.124.236,28	489.868,85	85.978.986,60
2022	3.147.061,46	7.810.106,16	5.132.286,80	6.834.534,17	1.009.653,35	93.360.676,38
2023	3.178.532,07	8.263.075,64	5.503.769,53	7.006.296,14	1.068.457,96	100.919.599,69
2024	3.210.317,39	8.726.757,65	5.815.748,54	7.189.784,47	1.068.457,96	108.667.537,60
2025	3.242.420,57	9.200.120,21	6.185.850,70	7.325.148,04	1.068.457,96	116.556.420,62
2026	3.274.844,77	9.674.315,26	6.819.503,07	7.198.114,92	1.068.457,96	124.323.907,86
2027	3.307.593,22	10.140.862,05	7.481.076,48	7.035.836,75	1.068.457,96	131.934.810,66
2028	3.340.669,15	10.595.976,18	8.229.234,81	6.775.868,49	1.068.457,96	139.291.495,86
2029	3.374.075,84	11.043.417,75	8.740.702,40	6.745.249,15	1.068.457,96	146.623.369,88
2030	3.407.816,60	11.491.466,19	9.192.301,65	6.775.439,10	1.068.457,96	153.991.300,11
2031	3.441.894,77	11.933.296,27	9.938.417,96	6.505.231,04	1.068.457,96	161.094.947,19
2032	3.476.313,71	12.355.787,75	10.825.505,04	6.075.054,38	1.068.457,96	167.774.401,77
2033	3.511.076,85	12.755.592,12	11.647.939,65	5.687.187,27	1.068.457,96	174.072.033,24
2034	3.546.187,62	13.138.616,23	12.289.311,86	5.463.949,95	1.068.457,96	180.152.531,84
2035	3.581.649,50	13.512.775,32	12.809.427,06	5.353.455,71	1.068.457,96	186.128.701,68
2036	3.617.465,99	13.867.513,18	13.793.668,87	4.759.768,27	1.068.457,96	191.517.411,21
2037	3.653.640,65	14.198.591,46	14.420.292,53	4.500.397,54	1.068.457,96	196.653.039,44
2038	3.690.177,06	14.503.262,15	15.451.796,64	3.810.100,53	1.068.457,96	201.104.722,95
2039	3.727.078,83	14.776.911,19	16.183.775,65	3.388.672,33	1.068.457,96	205.141.394,10
2040	3.764.349,62	15.026.685,15	16.910.713,12	2.948.779,61	1.068.457,96	208.744.652,52
2041	3.801.993,11	15.258.367,95	17.398.857,28	2.729.961,74	1.068.457,96	212.135.637,85
2042	3.840.013,04	15.468.594,71	18.205.249,60	2.171.816,11	1.068.457,96	214.975.087,80
2043	3.878.413,17	15.657.251,72	18.655.358,03	1.948.764,82	1.068.457,96	217.598.162,79
2044	3.917.197,31	15.831.261,99	19.183.743,88	1.633.173,38	1.068.457,96	219.912.389,44
2045	3.956.369,28	15.981.647,45	19.911.477,31	1.094.997,38	1.068.457,96	221.695.250,62
2046	3.995.932,97	16.111.663,96	20.282.713,26	893.341,63	1.068.457,96	223.283.334,70
2047	4.035.892,30	16.232.412,64	20.592.517,92	744.244,98	1.068.457,96	224.729.269,54
2048	4.076.251,22	16.347.823,89	20.812.355,78	680.177,30	1.068.457,96	226.118.153,61
2049	4.117.013,74	16.458.592,47	21.088.877,25	555.186,93	1.068.457,96	227.389.134,36
2050	4.158.183,87	16.568.866,66	21.159.164,90	636.343,59	1.068.457,96	228.748.429,73
2051	4.199.765,71	16.684.011,09	21.253.000,58	699.234,19	1.068.457,96	230.177.845,20
2052	4.241.763,37	16.801.950,77	21.404.821,87	707.350,23	1.068.457,96	231.622.678,53
2053	4.284.181,00	16.928.051,06	21.322.547,96	958.142,06	1.068.457,96	233.325.678,53
2054	4.327.022,81	17.067.940,91	21.300.020,78	1.163.400,90	1.068.457,96	235.241.385,94
2055	4.370.293,04	17.222.395,50	21.220.042,50	1.441.104,00	1.068.457,96	237.442.319,52
2056	4.413.995,97	17.353.055,85	21.466.276,09	300.775,73	0,00	238.510.523,13
2057	4.458.135,93	17.448.934,79	21.714.210,64	192.860,09	0,00	239.478.485,37
2058	4.502.717,29	17.539.283,62	21.963.864,58	78.136,33	0,00	240.339.474,87
2059	4.547.744,46	17.623.710,71	22.215.256,56	-43.801,38	0,00	241.086.355,20
2060	4.593.221,91	17.701.800,68	22.468.405,37	-173.382,77	0,00	241.711.560,95
2061	4.639.154,13	17.773.113,02	22.723.330,01	-311.062,87	0,00	242.207.072,49
2062	4.685.545,67	17.837.180,56	22.980.049,68	-457.323,45	0,00	242.564.389,19

### ANEXO III

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2020**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2063	4.732.401,13	17.893.507,98	23.238.583,74	-612.674,64	0,00	242.774.501,10
2064	4.779.725,14	17.941.570,05	23.498.951,76	-777.656,57	0,00	242.827.858,95
2065	4.827.522,39	17.980.809,96	23.761.173,50	-952.841,15	0,00	242.714.342,37
2066	4.875.797,61	18.010.637,39	24.025.268,90	-1.138.833,90	0,00	242.423.226,28
2067	4.924.555,59	18.030.426,56	24.291.258,13	-1.336.275,98	0,00	241.943.145,29
2068	4.973.801,14	18.039.514,16	24.559.161,52	-1.545.846,22	0,00	241.262.056,00
2069	5.023.539,16	18.037.197,10	24.828.999,64	-1.768.263,38	0,00	240.367.197,13
2070	5.073.774,55	18.022.730,20	25.100.793,23	-2.004.288,48	0,00	239.245.047,20
2071	5.124.512,29	17.995.323,69	25.374.563,24	-2.254.727,27	0,00	237.881.279,87
2072	5.175.757,42	17.954.140,59	25.650.330,86	-2.520.432,85	0,00	236.260.716,55
2073	5.227.514,99	17.898.293,96	25.928.117,45	-2.802.308,50	0,00	234.367.276,28
2074	5.279.790,14	17.826.843,89	26.207.944,59	-3.101.310,57	0,00	232.183.922,62
2075	5.332.588,04	17.738.794,45	26.489.834,09	-3.418.451,60	0,00	229.692.607,50
2076	5.385.913,92	17.633.090,37	26.773.807,97	-3.754.803,68	0,00	226.874.211,67
2077	5.439.773,06	17.508.613,53	27.059.888,44	-4.111.501,86	0,00	223.708.481,74
2078	5.494.170,79	17.364.179,28	27.348.097,98	-4.489.747,90	0,00	220.173.963,48
2079	5.549.112,50	17.198.532,54	27.638.459,24	-4.890.814,20	0,00	216.247.931,22
2080	5.604.603,62	17.010.343,61	27.930.995,13	-5.316.047,90	0,00	211.906.313,08
2081	5.660.649,66	16.811.850,99	27.760.749,15	-5.288.248,50	0,00	207.602.238,64
2082	5.717.256,16	16.602.304,71	28.059.706,44	-5.740.145,57	0,00	202.856.108,87
2083	5.774.428,72	16.367.262,92	28.360.899,79	-6.219.208,14	0,00	197.640.856,68
2084	5.832.173,01	16.105.141,28	28.664.353,07	-6.727.038,77	0,00	191.927.813,42
2085	5.890.494,74	15.814.261,47	28.970.090,36	-7.265.334,15	0,00	185.686.614,75
2086	5.949.399,68	15.492.845,68	29.278.136,00	-7.835.890,63	0,00	178.885.100,94
2087	6.008.893,68	15.139.010,76	29.588.514,55	-8.440.610,11	0,00	171.489.211,42
2088	6.068.982,62	14.750.762,01	29.901.250,83	-9.081.506,20	0,00	163.462.873,02
2089	6.129.672,44	14.325.986,68	30.216.369,90	-9.760.710,78	0,00	154.767.881,72
2090	6.190.969,17	13.862.446,93	30.533.897,06	-10.480.480,96	0,00	145.363.777,43
2091	6.252.878,86	13.357.772,58	30.853.857,86	-11.243.206,42	0,00	135.207.711,46
2092	6.315.407,65	12.809.453,27	31.176.278,11	-12.051.417,19	0,00	124.254.306,11
2093	6.378.561,72	12.214.830,23	31.501.183,88	-12.907.791,92	0,00	112.455.506,14
2094	6.442.347,34	11.571.087,59	31.828.601,49	-13.815.166,56	0,00	99.760.421,47
2095	6.506.770,82	10.875.243,10	32.158.557,52	-14.776.543,60	0,00	86.115.160,57

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra  
 Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.  
 Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.

## ANEXO IV

### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c ) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2020	6.526.624,67	4.507.059,73	2.019.564,94	74.971.461,53	79.313.012,09
2021	6.817.380,16	4.864.399,45	1.952.980,71	76.924.442,24	85.978.986,60
2022	7.400.439,78	5.132.286,80	2.268.152,98	79.192.595,22	93.360.676,38
2023	7.523.152,25	5.503.769,53	2.019.382,72	81.211.977,95	100.919.599,69
2024	7.587.699,19	5.815.748,54	1.771.950,66	82.983.928,61	108.667.537,60
2025	7.652.891,61	6.185.850,70	1.467.040,91	84.450.969,51	116.556.420,62
2026	7.718.735,94	6.819.503,07	899.232,87	85.350.202,38	124.323.907,86
2027	7.785.238,72	7.481.076,48	304.162,25	85.654.364,63	131.934.810,66
2028	7.852.406,53	8.229.234,81	-376.828,28	85.277.536,35	139.291.495,86
2029	7.920.246,01	8.740.702,40	-820.456,39	84.457.079,96	146.623.369,88
2030	7.988.763,90	9.192.301,65	-1.203.537,75	83.253.542,21	153.991.300,11
2031	8.057.966,95	9.938.417,96	-1.880.451,00	81.373.091,21	161.094.947,19
2032	8.127.862,04	10.825.505,04	-2.697.643,00	78.675.448,21	167.774.401,77
2033	8.198.456,09	11.647.939,65	-3.449.483,57	75.225.964,64	174.072.033,24
2034	8.269.756,07	12.289.311,86	-4.019.555,80	71.206.408,85	180.152.531,84
2035	8.341.769,05	12.809.427,06	-4.467.658,01	66.738.750,83	186.128.701,68
2036	8.414.502,16	13.793.668,87	-5.379.166,71	61.359.584,12	191.517.411,21
2037	8.487.962,60	14.420.292,53	-5.932.329,93	55.427.254,19	196.653.039,44
2038	8.562.157,65	15.451.796,64	-6.889.638,99	48.537.615,20	201.104.722,95
2039	8.637.094,64	16.183.775,65	-7.546.681,00	40.990.934,20	205.141.394,10
2040	8.712.781,01	16.910.713,12	-8.197.932,11	32.793.002,09	208.744.652,52
2041	8.789.224,24	17.398.857,28	-8.609.633,04	24.183.369,05	212.135.637,85
2042	8.866.431,90	18.205.249,60	-9.338.817,70	14.844.551,35	214.975.087,80
2043	8.944.411,64	18.655.358,03	-9.710.946,39	5.133.604,96	217.598.162,79
2044	9.023.171,18	19.183.743,88	-10.160.572,70	-5.026.967,73	219.912.389,44
2045	9.102.718,31	19.911.477,31	-10.808.759,00	-15.835.726,73	221.695.250,62
2046	9.183.060,92	20.282.713,26	-11.099.652,34	-26.935.379,07	223.283.334,70
2047	9.264.206,95	20.592.517,92	-11.328.310,98	-38.263.690,05	224.729.269,54
2048	9.346.164,44	20.812.355,78	-11.466.191,34	-49.729.881,39	226.118.153,61
2049	9.428.941,50	21.088.877,25	-11.659.935,74	-61.389.817,14	227.389.134,36
2050	9.512.546,34	21.159.164,90	-11.646.618,57	-73.036.435,70	228.748.429,73
2051	9.596.987,22	21.253.000,58	-11.656.013,36	-84.692.449,06	230.177.845,20
2052	9.682.272,51	21.404.821,87	-11.722.549,36	-96.414.998,42	231.622.678,53
2053	9.768.410,66	21.322.547,96	-11.554.137,30	-107.969.135,72	233.325.678,53
2054	9.855.410,18	21.300.020,78	-11.444.610,59	-119.413.746,32	235.241.385,94
2055	9.943.279,71	21.220.042,50	-11.276.762,79	-130.690.509,11	237.442.319,52
2056	8.963.569,97	21.466.276,09	-12.502.706,12	-143.193.215,23	238.510.523,13
2057	9.053.205,66	21.714.210,64	-12.661.004,97	-155.854.220,20	239.478.485,37
2058	9.143.737,72	21.963.864,58	-12.820.126,86	-168.674.347,07	240.339.474,87
2059	9.235.175,10	22.215.256,56	-12.980.081,46	-181.654.428,52	241.086.355,20
2060	9.327.526,85	22.468.405,37	-13.140.878,52	-194.795.307,04	241.711.560,95
2061	9.420.802,12	22.723.330,01	-13.302.527,90	-208.097.834,94	242.207.072,49
2062	9.515.010,14	22.980.049,68	-13.465.039,54	-221.562.874,48	242.564.389,19



## ANEXO IV

### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c ) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2063	9.610.160,24	23.238.583,74	-13.628.423,50	-235.191.297,98	242.774.501,10
2064	9.706.261,84	23.498.951,76	-13.792.689,92	-248.983.987,90	242.827.858,95
2065	9.803.324,46	23.761.173,50	-13.957.849,03	-262.941.836,93	242.714.342,37
2066	9.901.357,71	24.025.268,90	-14.123.911,20	-277.065.748,13	242.423.226,28
2067	10.000.371,28	24.291.258,13	-14.290.886,84	-291.356.634,97	241.943.145,29
2068	10.100.375,00	24.559.161,52	-14.458.786,53	-305.815.421,50	241.262.056,00
2069	10.201.378,75	24.828.999,64	-14.627.620,89	-320.443.042,39	240.367.197,13
2070	10.303.392,53	25.100.793,23	-14.797.400,69	-335.240.443,08	239.245.047,20
2071	10.406.426,46	25.374.563,24	-14.968.136,79	-350.208.579,87	237.881.279,87
2072	10.510.490,72	25.650.330,86	-15.139.840,14	-365.348.420,00	236.260.716,55
2073	10.615.595,63	25.928.117,45	-15.312.521,82	-380.660.941,82	234.367.276,28
2074	10.721.751,59	26.207.944,59	-15.486.193,01	-396.147.134,83	232.183.922,62
2075	10.828.969,10	26.489.834,09	-15.660.864,99	-411.807.999,82	229.692.607,50
2076	10.937.258,79	26.773.807,97	-15.836.549,17	-427.644.548,99	226.874.211,67
2077	11.046.631,38	27.059.888,44	-16.013.257,06	-443.657.806,05	223.708.481,74
2078	11.157.097,70	27.348.097,98	-16.191.000,28	-459.848.806,33	220.173.963,48
2079	11.268.668,67	27.638.459,24	-16.369.790,57	-476.218.596,90	216.247.931,22
2080	11.381.355,36	27.930.995,13	-16.549.639,77	-492.768.236,67	211.906.313,08
2081	11.495.168,91	27.760.749,15	-16.265.580,24	-509.033.816,91	207.602.238,64
2082	11.610.120,60	28.059.706,44	-16.449.585,83	-525.483.402,74	202.856.108,87
2083	11.726.221,81	28.360.899,79	-16.634.677,98	-542.118.080,73	197.640.856,68
2084	11.843.484,03	28.664.353,07	-16.820.869,04	-558.938.949,77	191.927.813,42
2085	11.961.918,87	28.970.090,36	-17.008.171,49	-575.947.121,26	185.686.614,75
2086	12.081.538,05	29.278.136,00	-17.196.597,94	-593.143.719,20	178.885.100,94
2087	12.202.353,44	29.588.514,55	-17.386.161,12	-610.529.880,32	171.489.211,42
2088	12.324.376,97	29.901.250,83	-17.576.873,86	-628.106.754,18	163.462.873,02
2089	12.447.620,74	30.216.369,90	-17.768.749,16	-645.875.503,34	154.767.881,72
2090	12.572.096,95	30.533.897,06	-17.961.800,11	-663.837.303,45	145.363.777,43
2091	12.697.817,92	30.853.857,86	-18.156.039,94	-681.993.343,39	135.207.711,46
2092	12.824.796,10	31.176.278,11	-18.351.482,02	-700.344.825,40	124.254.306,11
2093	12.953.044,06	31.501.183,88	-18.548.139,83	-718.892.965,23	112.455.506,14
2094	13.082.574,50	31.828.601,49	-18.746.026,99	-737.638.992,22	99.760.421,47
2095	13.213.400,24	32.158.557,52	-18.945.157,27	-756.584.149,50	86.115.160,57

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

**ANEXO V**

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra**

**Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo  
para os próximos 75 (setenta e cinco) anos**

<b>Ano</b>	<b>Receita Contr. (R\$)</b>	<b>Despesas (R\$)</b>	<b>Resultado do Ano (R\$)</b>	<b>Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)</b>
2020	6.526.624,67	4.507.059,73	2.019.564,94	79.313.012,09
2021	6.817.380,16	4.864.399,45	1.952.980,71	85.978.986,60
2022	7.400.439,78	5.132.286,80	2.268.152,98	93.360.676,38
2023	7.523.152,25	5.503.769,53	2.019.382,72	100.919.599,69
2024	7.587.699,19	5.815.748,54	1.771.950,66	108.667.537,60
2025	7.652.891,61	6.185.850,70	1.467.040,91	116.556.420,62
2026	7.718.735,94	6.819.503,07	899.232,87	124.323.907,86
2027	7.785.238,72	7.481.076,48	304.162,25	131.934.810,66
2028	7.852.406,53	8.229.234,81	(376.828,28)	139.291.495,86
2029	7.920.246,01	8.740.702,40	(820.456,39)	146.623.369,88
2030	7.988.763,90	9.192.301,65	(1.203.537,75)	153.991.300,11
2031	8.057.966,95	9.938.417,96	(1.880.451,00)	161.094.947,19
2032	8.127.862,04	10.825.505,04	(2.697.643,00)	167.774.401,77
2033	8.198.456,09	11.647.939,65	(3.449.483,57)	174.072.033,24
2034	8.269.756,07	12.289.311,86	(4.019.555,80)	180.152.531,84
2035	8.341.769,05	12.809.427,06	(4.467.658,01)	186.128.701,68
2036	8.414.502,16	13.793.668,87	(5.379.166,71)	191.517.411,21
2037	8.487.962,60	14.420.292,53	(5.932.329,93)	196.653.039,44
2038	8.562.157,65	15.451.796,64	(6.889.638,99)	201.104.722,95
2039	8.637.094,64	16.183.775,65	(7.546.681,00)	205.141.394,10
2040	8.712.781,01	16.910.713,12	(8.197.932,11)	208.744.652,52
2041	8.789.224,24	17.398.857,28	(8.609.633,04)	212.135.637,85
2042	8.866.431,90	18.205.249,60	(9.338.817,70)	214.975.087,80
2043	8.944.411,64	18.655.358,03	(9.710.946,39)	217.598.162,79
2044	9.023.171,18	19.183.743,88	(10.160.572,70)	219.912.389,44
2045	9.102.718,31	19.911.477,31	(10.808.759,00)	221.695.250,62
2046	9.183.060,92	20.282.713,26	(11.099.652,34)	223.283.334,70
2047	9.264.206,95	20.592.517,92	(11.328.310,98)	224.729.269,54
2048	9.346.164,44	20.812.355,78	(11.466.191,34)	226.118.153,61
2049	9.428.941,50	21.088.877,25	(11.659.935,74)	227.389.134,36
2050	9.512.546,34	21.159.164,90	(11.646.618,57)	228.748.429,73
2051	9.596.987,22	21.253.000,58	(11.656.013,36)	230.177.845,20
2052	9.682.272,51	21.404.821,87	(11.722.549,36)	231.622.678,53
2053	9.768.410,66	21.322.547,96	(11.554.137,30)	233.325.678,53
2054	9.855.410,18	21.300.020,78	(11.444.610,59)	235.241.385,94
2055	9.943.279,71	21.220.042,50	(11.276.762,79)	237.442.319,52
2056	8.963.569,97	21.466.276,09	(12.502.706,12)	238.510.523,13
2057	9.053.205,66	21.714.210,64	(12.661.004,97)	239.478.485,37
2058	9.143.737,72	21.963.864,58	(12.820.126,86)	240.339.474,87
2059	9.235.175,10	22.215.256,56	(12.980.081,46)	241.086.355,20

**ANEXO V**

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra**

**Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo  
para os próximos 75 (setenta e cinco) anos**

<b>Ano</b>	<b>Receita Contr. (R\$)</b>	<b>Despesas (R\$)</b>	<b>Resultado do Ano (R\$)</b>	<b>Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)</b>
2060	9.327.526,85	22.468.405,37	(13.140.878,52)	241.711.560,95
2061	9.420.802,12	22.723.330,01	(13.302.527,90)	242.207.072,49
2062	9.515.010,14	22.980.049,68	(13.465.039,54)	242.564.389,19
2063	9.610.160,24	23.238.583,74	(13.628.423,50)	242.774.501,10
2064	9.706.261,84	23.498.951,76	(13.792.689,92)	242.827.858,95
2065	9.803.324,46	23.761.173,50	(13.957.849,03)	242.714.342,37
2066	9.901.357,71	24.025.268,90	(14.123.911,20)	242.423.226,28
2067	10.000.371,28	24.291.258,13	(14.290.886,84)	241.943.145,29
2068	10.100.375,00	24.559.161,52	(14.458.786,53)	241.262.056,00
2069	10.201.378,75	24.828.999,64	(14.627.620,89)	240.367.197,13
2070	10.303.392,53	25.100.793,23	(14.797.400,69)	239.245.047,20
2071	10.406.426,46	25.374.563,24	(14.968.136,79)	237.881.279,87
2072	10.510.490,72	25.650.330,86	(15.139.840,14)	236.260.716,55
2073	10.615.595,63	25.928.117,45	(15.312.521,82)	234.367.276,28
2074	10.721.751,59	26.207.944,59	(15.486.193,01)	232.183.922,62
2075	10.828.969,10	26.489.834,09	(15.660.864,99)	229.692.607,50
2076	10.937.258,79	26.773.807,97	(15.836.549,17)	226.874.211,67
2077	11.046.631,38	27.059.888,44	(16.013.257,06)	223.708.481,74
2078	11.157.097,70	27.348.097,98	(16.191.000,28)	220.173.963,48
2079	11.268.668,67	27.638.459,24	(16.369.790,57)	216.247.931,22
2080	11.381.355,36	27.930.995,13	(16.549.639,77)	211.906.313,08
2081	11.495.168,91	27.760.749,15	(16.265.580,24)	207.602.238,64
2082	11.610.120,60	28.059.706,44	(16.449.585,83)	202.856.108,87
2083	11.726.221,81	28.360.899,79	(16.634.677,98)	197.640.856,68
2084	11.843.484,03	28.664.353,07	(16.820.869,04)	191.927.813,42
2085	11.961.918,87	28.970.090,36	(17.008.171,49)	185.686.614,75
2086	12.081.538,05	29.278.136,00	(17.196.597,94)	178.885.100,94
2087	12.202.353,44	29.588.514,55	(17.386.161,12)	171.489.211,42
2088	12.324.376,97	29.901.250,83	(17.576.873,86)	163.462.873,02
2089	12.447.620,74	30.216.369,90	(17.768.749,16)	154.767.881,72
2090	12.572.096,95	30.533.897,06	(17.961.800,11)	145.363.777,43
2091	12.697.817,92	30.853.857,86	(18.156.039,94)	135.207.711,46
2092	12.824.796,10	31.176.278,11	(18.351.482,02)	124.254.306,11
2093	12.953.044,06	31.501.183,88	(18.548.139,83)	112.455.506,14
2094	13.082.574,50	31.828.601,49	(18.746.026,99)	99.760.421,47
2095	13.213.400,24	32.158.557,52	(18.945.157,27)	86.115.160,57

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda  
Richard Dutzmann  
Atuário MIBA 935